



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) MARI TAKENO

000.97.744652-9

Câmara de São Paulo  
Fórum Central Cível  
38ª Vara Cível

2285/97  
0744652-63.1997

Classe : FALÊNCIA  
Volumes : 3  
Valor : R\$ 8.448,92  
Reqdo : Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda  
Advogados : Carlos Alberto Casseb e outros  
Observação : Processo anterior ao SAJ - nº antigo 2285/97

Distribuído por sorteio em 02/10/1997

38

Controle

Cível

AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Escr., subsc

REG. SOB nº 97.744652-9  
2285/97

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

CAPA  
3º Volume



1520608-47  
JM-3 Vara das Falencias  
0858-202200045620



407  
119.617  
P

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO que em cumprimento ao Capítulo III, do artigo 39, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, promove a ABERTURA do 3º volume destes autos apartir das fls. 407. Em 30 de outubro de 2001. Eu, Judio, subscrevi e assino.

# MALULY JR.

## ADVOGADOS

WALDEMAR CURY MALULY JR.  
LÚCIA ANELLI TAVARES  
LEILA MARIA GIORGETTI

RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA DANIELE SANTOS RIBEIRO  
LEILA BAHR CLAUDETE ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES  
MEIRE DE FÁTIMA FERREIRA BASTOS RENATA DE BARROS DANTAS MACIEL  
GERSON LUIS MOREIRA TÂNIA BEZERRA JACINTO  
HANERI BLUMENSCHIEIN FILHO MARIA PAULA FERREIRA DE MELO  
ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO LUCIANA LEAL GALVÃO  
TATYANA ANTUNES DE ANDRADE ZOLLI SAMANTHA BEYRUT CASELLATO PERRUCCI  
RAQUEL DE OLIVEIRA MANCEBO FLÁVIA CABRAL TAVARES  
RALFY CLEBER PAVAN

40  
408

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

**PROCESSO N.º 2.285/97**

**PLÁSTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA.,** por seus procuradores infra-assinados, devidamente qualificada nos autos da **FALÊNCIA** em epígrafe da empresa **AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., na qualidade de credora quirografária, requerer que, doravante, todas as intimações, via Diário Oficial, referentes ao feito em tela sejam feitas em nome da patrona signatária desta, DRA. LÚCIA ANELLI TAVARES, OAB/SP 67.681, procedendo-se as devidas anotações na contra capa destes autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 19 de janeiro de 2.001.

*Lúcia Anelli Tavares*  
**LÚCIA ANELLI TAVARES**  
**OAB/SP 67.681**

*Marco Antonio Montagnana Moraes*  
**MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS**  
**OAB/SP 89.904-E**

Rua Oscar Freire 379 8º Andar São Paulo SP 01426-001 Brasil  
Tel (55 11) 3082.5377 Fax (55 11) 3064.4757  
www.maluly.adv.br maluly@maluly.adv.br

TJSPDEFRI 1.2..... 219012001174038CU 00593108.1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38º OFÍCIO CÍVEL  
22 JUN 2007 130635  
PROTOCOLO

4098  
4098  
4098

CONCLUSÃO

Em 01 de 02 de 01  
faço estes autos conclusos (a) MM. Juiz de Direito  
Dr (a) ABEVÂNIR CARLOS MOREIRA DA SILVA  
Eu, \_\_\_\_\_ por subscri

Proc. 2285/97

v. d. o.

Manuseio e índices, justifi-  
cando me assim.

Declaro o feito com a  
sem manuseio de índices, sobre  
v. d. o. P.P.

F./.

v. d. o.

em 01 de 02 de 01  
faço estes autos em cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_ por subscri

CERTIDÃO

Certifico que o(a) de paulo  
de fls. retro foi remetido(a) à Imprensa  
Oficial, nesta data.  
Em 9 de ..... de 2001,  
Eu, ..... Escr. subscr

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dos autos  
de fls. 208 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de 13 / 02 / 01,  
às pág. 93.  
Em 13 de 02 de 01.  
Eu, ..... Escr. subscr.

JUNTADA

Em 12 de 03 de 01  
junto a este auto a petição  
de .....  
Eu, ..... Escr. subscr

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL. FORUM CENTRAL

PROTOCOLU

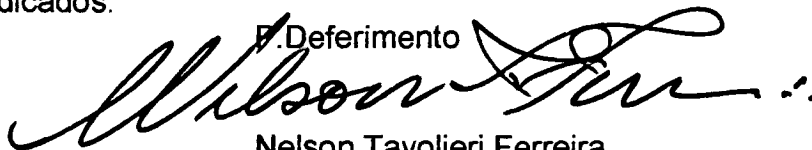
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª VARA CÍVEL  
132378

Processo nº 2285/97

Nelson Tavolieri Ferreira, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 85.620, com escritório na Av. Liberdade, nº 65, 6º and., conj. 601, telefone-3104-3684, advogado de PLASTICOS VONIL LTDA, síndica da falência de AMEROPLAST IND. DE PLÁSTICOS LTDA., vem, respeitosamente à presença de V.EXA. renunciar ao cargo outorgado, motivado por problemas pessoais por que atravessa o signatário, pois entende estar desservindo o bom andamento do presente Feito.

Ficando à disposição no endereço e telefone acima indicados.

F. Deferimento



Nelson Tavolieri Ferreira  
OAB/SP nº 85.620



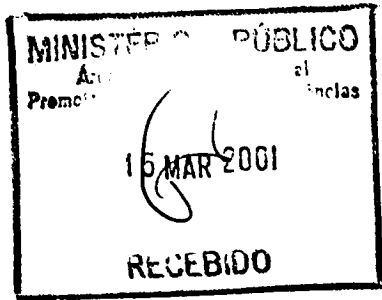
410

VISTA

Em 13 de 03 de 01.

faço vista destes autos ao D. Mr

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.



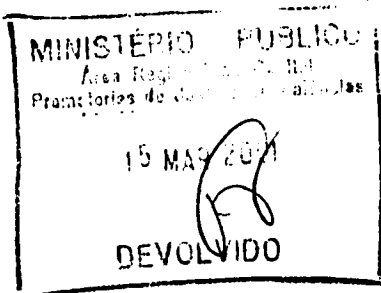
Autos n. 2285197

dede. juiz:

Aguardo, com urgên-  
cia, a substituição do  
rândico por um de-  
tiro, em seu de fls.  
403.

S.P., d. S.

ADRIANA HELENA FERREIRA  
VALVES MATTOS VALLADA  
Promotora de Justiça





# RECEBIMIENTO

Em 23 de 03

de 01

recebi estes autos

*com nota*

Eu,

\_\_\_\_\_



### CONCLUSÃO

Em 26 de 03 de 01  
faço estes autos com fls. 409. Juiz(a) de Direito  
Dr(a) ADEVANTR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
Juiz de Direito  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Proc. 2285/97

Em face de fls. 409, nomeio, para  
assumir o "munus" de Síndico Carlos Cesari  
\_\_\_\_\_. Ao compromisso, requerendo  
o que de direito.

Int.  
São Paulo, 26 de 03 de 01

ADEVANTR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
Juiz de Direito

Em 26 de 03 de 01  
faço estes autos com fls. 409.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

### CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho  
de fls. 44 foi remetido(a) à Imprensa  
Oficial, nesta data.  
Em 29 de 03 de 2001  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

### CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho  
de fls. 44 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de 02 de 04 de 01  
às pág. 25.  
Em 02 de 04 de 01  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

JUNTADA

Em 05 de 04 de 01  
 junto a estes autos a peduças  
 que segue(m).  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

**PAULO CASSEB**  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
 ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

4121

PROTÓCOLO

4121 1800 134085

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 38ª OFÍCIO CÍVEL

Processo nº. 2.285/97

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST INDUSTRIAL PLÁSTICOS LTDA, por seu SÍNDICO DATIVO infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, nomea como prepostos deste síndico o Dr. **ILSON WAJNGARTEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.869; **ELIANE BARREIRINHAS DA COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 88.738-E, portadora do CPF/MF nº 269.363.598-50 e; **LETÍCIA SOUZA CORREIA**, brasileira, estagiária de direito, inscrita na OAB/SP sob nº 101.286-E, com escritório na cidade de São Paulo à Rua Anita Garibaldi, nº 29 3º andar, para praticar todos os atos concernentes à presente nomeação.

Requer ainda:

1 - a publicação do aviso que trata o artigo nº 63 inciso I da Lei de Falência pela serventia, conforme minuta em anexo;

**PAULO CASSEB**  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
ADVOGADOS

414  
413

2 - designar a data, e a intimação dos falidos, **VIA EDITAL**, para prestarem as declarações do art. 34 da Lei Falitária, bem como procedam a entrega dos livros contábeis em cartório, sob as penas da lei.

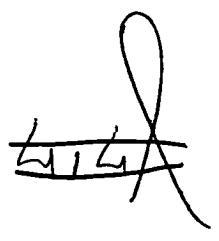
3 - Indica para o cargo de **PERITO AVALIADOR** em substituição ao anterior o Sr. **ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob nº 147.977, domiciliado nesta cidade à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.233 - aptº 62 - Jardim Paulista, requerendo a intimação do mesmo para que proceda a avaliação do imóvel arrecadado às fls.

4 - a expedição de Certidão de nomeação de Sindico.

Após tais providências, protesta-se por nova vista.

Termos em que, j. esta aos autos,  
Pede Deferimento  
São Paulo, 04 de abril de 2.001

  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
OAB/SP 84.235



### AVISO DO SÍNDICO

O Dr. **CARLOS ALBERTO CASSEB**, síndico dativo nos autos da falência de **AMEROPLAST INDUSTRIAL PLÁSTICOS LTDA**, em tramite perante a E. 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, autos de nº 2.285/97, está a disposição em seu escritório sito à Rua Anita Garibaldi, nº 29 – 3º andar Centro – São Paulo – Telefone: 3107-1127



fls. 530  
116  
475



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA: SÃO PAULO

38.ª VARA CIVEL

Processo nº 2285/97

## COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos 04 de 04 de 1997, nesta cidade

de SÃO PAULO

, na sala de despachos

do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a)

**ADEVANT CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
Juiz de Direito

, comigo Escrevente

identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO CASSER

R.G. nº

CPF (CIC) nº

, profissão ADVOGADO

endereço residencial

endereço de trabalho RUA ANITA GARIBALDI-29-3º ANDAR

telefone(s): 232.2288

, inscrição

nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.) \* 07384235

a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desem  
penhar as funções de \*\* SÍNDICO DATIVO

por decisão proferida em 26/03/19<sup>2001</sup>. Prestado pelo(a) compromissário(a) o com  
promisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malí  
cia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, lavrei este termo,  
que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, \*\*\*

, Escrevente,

datilografei. Eu, \*\*\*

Escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi.

\*\*\*

**ADEVANT CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
Juiz de Direito  
Juiz(a) de Direito

\*\*\*

Compromissado(a)

\* Especificar o órgão a que pertence, se existente  
\*\* Especificar, detalhadamente, as funções do(a) compromissado(a)  
\*\*\* Nomes datilografados



10 de 04 de 01  
faço vista destes autos ao Dr. *[Signature]*  
Dr. *[Signature]* Decr. subscr.

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional da Capital  
Promotorias de Justiça de Falcões  
11 ABR 2001  
DEVOLVIDO

*llll. Juez.*

*Dequero o deferimento  
do postulado pelo núcleo.*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Glória Viníça Borin Góes de Almeida  
Promotora de Justiça*

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional da Capital  
Promotorias de Justiça de Falcões  
11 ABR 2001  
DEVOLVIDO

RECEBIMENTO

Em 12 de 04 de 01  
recebi estes autos com *cof. supra*  
*[Signature]*

**412**

### CONCLUSÃO

Em 18 de 04 de 01  
 faço estes autos conclusos em 01 (1) (1) de Direito  
 Dr. (a) ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
 Juiz de Direito  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Proc. n.º 2285 / 97  
 Fls. 412/413 Direto. Int.  
 São Paulo, data supra.  
 \_\_\_\_\_  
 Juiz de Direito

**DATA**  
 Em 18 de 04 de 01  
 faço estes autos em 01 (1) (1).  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

\_\_\_\_\_

Em. 23.04  
 Junho 2004  
 04  
 0 ofício 01  
 [Signature]  
 Escrivão

**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

**OFICIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS**  
**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO IV**  
*Rua Vergueiro, 857 - Liberdade/SP*

16 ABR 16 27 2001 134494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFFICIO CIVEL

PROTÓCOLO

11

São Paulo, 30 de março de 2001

Senhor Juiz de Direito,

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal supramencionada, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de fornecer a este Juízo, com possível brevidade, cópias do auto de arrecadação dos bens da massa falida.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RODRIGO GALVÃO MEDINA**  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.  
Juiz de Direito da ~~28ª~~ 38ª  
Vara Cível da Comarca de São Paulo  
Fórum João Mendes Júnior

419

CERTIDAO

Certifico e dou fe que designo  
o dia 5.06.2001, às 11:00  
hrs para audiência do  
art 34, CF.

Em 2 de 5 de 2001  
Escr. subscr.

CERTIDAO

Certifico e dou fe que expedi  
edital de axo, bem como  
edital de intimação  
aud. do art. 34, CF em  
cumprimento aon. despacho

de 18.417  
Em 2 de 5 de 2001  
Escr. subscr.

CERTIDAO

Certifico e dou fe que expedi  
carta de intimação  
em cumprimento aon. despacho  
de 18.417, bem como certidão  
de nomeação do síndico

Em 2 de 5 de 2001  
Escr. subscr.

JUNTADA

Em 03 de 05 de 01

junto a et cetera oficio

procurador (a)

Eu, Escrivão

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS - SP**  
Rua José Maurício, nº 99 - Centro - Guarulhos - SP - CEP 07011-060 - Fone: (11)208.8122

Ofício nº 1148/01 - dsm

Processo nº 0458/98 - Declaratória c. c. Reparação de Danos

Requerente: Icla S/A Com. Ind. Importação e Exportação

Requerido: Ameroplast Ind. de Plásticos Ltda e outros

9.º Ofício de Guarulhos - SP.  
Bel.ª CLEIDE B. M. T. DA SILVA  
Diretora de Serviço

DAT

Guarulhos, 20 de abril de 2001

Senhor(a) Juiz(a):

Reiterando os termos do ofício nº 4389/00, expedido em 21.12.2000 e pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência, as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a maior brevidade possível, sobre a fase atual da falência de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, que tramita nesse Cartório e respectiva Vara.

Apresento a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

CLARISSE DOS REIS ESTEVES

Juíza de Direito

700100010

27 APR 12 00 2001 135123

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFÍCIO CÍVEL

Ao Exmo. Senhor Doutor

Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Comarca da Capital - SP



**COMPROVANTE DE ENTREGA****PODER JUDICIÁRIO**

São Paulo

38ª VARA CÍVEL

Fórum Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar - sala

1214 - Cep: 01501-900

PROCESSO Nº. 2285/97 AÇÃO:FAL.

PARTE:AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS  
LTDA

DESTINATÁRIO: ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA

ENDEREÇO: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.233,

apto. 62

São Paulo – SP

CEP: 01403-003

Data do Recebimento

Assinatura do Recebedor ou Destinatário

CONTRATO  
ECT-DR-SP  
X  
PODER JUDICIÁRIO**SEED**

OCORRÊNCIAS	TENTATIVAS DE ENTREGA
( ) MUDOU-SE	1ª DATA
( ) RECUSADO	___/___/___
( ) ENDEREÇO INSUFICIENTE	2ª DATA
( ) AUSENTE	___/___/___
( ) _____	
DATA ___/___/___	
Assinatura do Funcionário da ECT	

**38ª VARA CÍVEL****PODER JUDICIÁRIO**

São Paulo

Forum Dr. João Mendes Jr., s/nº, 12º andar - sala 1214

NOME: ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA

END.: Alameda Joaquim Eugênio de Lima,  
1.233, apto. 62

Processo nº. 2285/97 Ação: FALÊNCIA

Em cumprimento a r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara proferido no processo em que são partes: AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA., INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, para firmar compromisso nos autos bem como avaliar imóvel arrecadado, conforme despacho de fls. 412/413.

São Paulo, 2 de Maio de 2001.

  
**MARI TAKENO**  
 Escrivã-Diretora

1. Apresentar esta Carta no dia da audiência.
2. Apresentar-se convenientemente trajado(a).
3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

## CONCLUSÃO

Em 07 de 05 de 2001,  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de  
Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da  
Silveira.

, Escrevente Chefe.

Processo 2285/97

Fls.: 420: defiro.

Int.

São Paulo, d.s.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 07 de 05 de 2001, recebo  
estes autos em Cartório.

, Escrevente Chefe.

30 07.05.01

~~423~~

2

Processo nº 2285/97 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DO ARTIGO 34 DA LEI DE FALÊNCIAS \* PRAZO - 05 DIAS \* PROCESSO Nº2285/97 \* de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. O Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, MM JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER ao representante legal da falida supra mencionada, a saber: LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES E JOSÉ ANTONIO PONTES que pelo presente edital fica intimado a comparecer no dia 5 de junho de 2001, às 11:00 horas, em Cartório, no Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, sala 1214, para audiência relativa ao artigo 34 da Lei de Falências, e promover a entrega dos livros comerciais da empresa AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. - ME sob pena de prisão, São Paulo, 2 de maio de 2001.

Do 07.05.01

②

4248

Processo nº 2285/97 - EDITAL DE AVISO DO SÍNDICO - O  
DOUTOR ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA 38ª. VARA CÍVEL CENTRAL  
DESTA CIDADE DE SÃO PAULO, na forma da lei... FAZ  
SABER que CARLOS ALBERTO CASSEB, Síndico da  
Falência de AMEROPLAST INDUSTRIAL PLÁSTICOS  
LTDA., PROC Nº 2285/97 a quem possa interessar, que  
estará a disposição dos interessados no escritório na Rua  
Anita Garibaldi, 29, 3º andar, centro, São Paulo-SP, Tele-  
fone: 3107-1127, para eventuais esclarecimentos, onde  
atenderá em horário comercial. Para que produza os seus  
efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será  
afixado na forma de lei.

CERTIDAO

que expedii  
oficio em cumprimento ao  
despacho de fl. 420

Em 10 de 5- de 2001  
Escr. Subscr.

*[Handwritten signature]*

10

*[Long diagonal line]*



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

fls. 423  
425

COMARCA: SÃO PAULO

38ª VARA CÍVEL

Processo nº 2285/97

## COMPROMISSO DE PENITO AVALIADOR

Aos 15 de 05 de 19<sup>2001</sup>, nesta cidade  
DE SÃO PAULO, na sala de despachos

do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a)

**ADEVANTR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**, comigo Escrevente

identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) Roberto Roberto  
Gomes e Silva R.G. nº 10.200.131-557-SP

CPF (CIC) nº 068.241.568-86, profissão Engenheiro.

endereço residencial Al. Torquim Fernando de Lima 1233/62.

endereço de trabalho

telefone(s): (011) 3885-8307/3884-3803, inscrição nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.) \* CREA-147.877/D.

a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de \*\* Penito Judicial

por decisão proferida em 18/04/19<sup>2001</sup>. Prestado pelo(a) compromissário(a) o com promisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malí cia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, \*\*\*  
datilografei. Eu, \*\*\*  
Escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi.

\*\*\*  
**ADEVANTR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
Juiz(a) de Direito

\*\*\*  
**ADEVANTR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
Compromissado (a)

\* Especificar o órgão a que pertence, se existente  
\*\* Especificar, detalhadamente, as funções do(a) compromissado(a)  
\*\*\* Nomes datilografados

427

426

JUNTADA

Em. 22

05

01

Junta de

0 "SEED"

que se

Esos subscr.

Eu,



18

COMPROVANTE DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO



São Paulo

38ª VARA CÍVEL

Fórum Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar - Sala 101  
1214 - Cep: 01501-900

PROCESSO Nº. 2285/97 AÇÃO:FAL.  
PARTE:AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS  
LTDA

DESTINATÁRIO: ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA  
ENDEREÇO: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.233,  
apto. 62  
São Paulo – SP

CEP: 01403-003



CONTRATO  
ECT-DR-SP

X

PODER JUDICIÁRIO

SEED

Nº. 545

428

OCORRÊNCIAS	TENTATIVAS DE ENTREGA
	1ª DATA
( ) MUDOU-SE	___/___/___
( ) RECUSADO	2ª DATA
( ) ENDEREÇO INSUFICIENTE	___/___/___
( ) AUSENTE	
( ) _____	
DATA ___/___/___	
Assinatura do Funcionário da ECT	

Data do Recebimento

1 MAI 2001

Assinatura do Recebedor ou Destinatário

*Jana ey...*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
300 OFÍCIO CÍVEL

17 MAI 1946 136322

PROTOCOLO



424  
~~428~~  
HS. 347  
~~428~~  
12/11  
128

JUNTADA  
Em 22 de 05 de 07  
junto a... 0. ofto  
que... (a)  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

**PQDER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 335/01  
PROCESSO N.º 2285/97

Em resposta ao ofício n.º 1148/01 – dsm Proc. n.º 458/98 – Declaratória c.c.  
reparação de danos

Em 10 de maio de 2001.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., Proc. n.º 2285/97, venho INFORMAR a Vossa Excelência que os autos encontram-se no aguardo de realização de audiência relativa ao artigo 34 da Lei de Falências, designada para o dia 05.06.2001, às 11:00 horas, bem como aguardando avaliação de bem imóvel arrecadado.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

Ao  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da  
Da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos –SP  
R. José Maurício, 99  
Guarulhos –SP  
07011-060

DEPRI 5.3.1 FJND 5/304 -16-Mai-2001-15:38-263172-1/2

431

430

JUNTADA

Em 31 de 05 de 0071  
 Junta de a rutos a rucus  
 for subscr.

432 / 1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO  
38ª VARA CÍVEL  
FORO CENTRAL

POS

29 MAI 12 2001  
136933  
PROTÓCOLO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFÍCIO CÍVEL

Processo nº 2285 / 97

ROBERTO GOMES E SOUZA, Eng.º Civil, Crea sob nº 149.977/D, perito nomeado e compromissado nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA DE AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Vem respeitosamente informar a V.Ex.ª o que segue:

No dia 25 de maio de 2001, efetuamos diligência no imóvel situado a Rua Silva Airosa nº 180, Ceasa, São Paulo, para vistoria e avaliação, quando fomos recebidos pelo Sr. Hélio R. Adriano, que identificou-se como funcionário da empresa Transportes Entregas Adriano Ltda., TEAL. De acordo com o Sr. Hélio o imóvel em questão pertence a empresa, TEAL, há mais de dois anos.

Dessa forma comunicamos a V.Ex.ª da devolução dos autos em cartório, colocando-se o signatário a disposição de V.Ex.ª para o que vier a ser determinado.

São Paulo, 25 de maio de 2.001.

  
ENG° ROBERTO GOMES E SOUZA

CONCLUSÃO

Em 01 de 06 de 2001, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira.

Processo 2285717

Digam o Síndico e o MP.

Int.  
São Paulo, d.s.

DA SILVEIRA

ADEVANIR CARLOS MOREIRA  
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 01 de 06 de 2001, recebo estes autos em Cartório.

, Escr. subscr



Em 05 de JUNTA DA de 07  
 Junho a outro aviao 6 Compras  
 que segue(n).  
 Eu, \_\_\_\_\_

Essa assina



1000

434  
fls. 553

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIDOR:

38º Ofício Cível - falência

REMETE:

Ofício 338/01 - Proc. 2285/97 - fal de  
(OBJETO) anexo plast

DESTINATÁRIO

M. M. juiz de Direito da 9.ª V. Cível.

GRUPO

ENDEREÇO:

R. José Maurício, 99

CIDADE:

Guarulha

ESTADO:

SP

RECEBIMENTO

18 / 05 / 2001

*Rafael*  
ASSINATURA OU CARIMBO

PROTICOLO

- 1 JUN 15 4 8 PM '2001 137129

TRIBUNAL DE JUSTICA  
38º OFICIO CIVEL



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

435 fls. 434

434

**TERMO REFERENTE ÀS DECLARAÇÕES do ARTIGO 34 DA  
LEI DE FALÊNCIAS-**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e um, esteve presente em Cartório LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES, portador de RG 11386288 e CTPS 91569, série 0141, filho de Nelson Narciso Pontes e Daria Suzano Pontes, nascido em 09/12/1958, em Andradina- SP, domiciliado na Rua Kobe, 366, casa03, Jd. Japão, São Paulo, Capital. O declarante atribui as causas da falência à inadimplência e queda do movimento, somados a problemas pessoais, que o levaram a afastar-se da empresa, sendo que o declarante tornou-se dependente de entorpecentes, o que o levou a vagar sem endereço fixo, culminando na falência; que a empresa era regularmente inscrita na Jucesp; que era sócio da empresa, além do declarante, seu irmão José Antonio Pontes, domiciliado no Condomínio Sergipe, bloco 4, aptº D-13, Pque Cecap, Guarulhos, sendo que a gerência somente ao declarante competia, constando o nome de seu irmão apenas figurativamente no quadro societário; que era contador da falida Dr. Mauricio Canheda, domiciliado na Rua Clélia, não se recordando o número, mas prontificando-se a fornecê-lo num prazo de dez dias, tendo o seguinte número de telefone: 262.7756; que não se recorda se outorgou mandatos "ad negotia", em razão da dependência química que sofria; que a empresa possuía o imóvel localizado na Rua Silva Airosa, 180, Vila Leopoldina e móveis aqueles que encontram-se na Alameda Cambará, 475, Jd. São Gonçalo, Mairiporã, São Paulo, prontificando-se a fornecer uma lista discriminando tais bens, bem como o endereço de um outro bem imóvel em nome da empresa fora da Comarca de São Paulo, num prazo de dez dias; que não faz parte de outras sociedades; que o declarante acredita estarem os livros ou no endereço de Mairiporã mencionado acima ou em poder do Contador, não tendo certeza sobre tal fato; que foram feitas as advertências constantes no art. 34 da Lei de Falências; NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. EU, SONIA PEREIRA GOMES, ESCRIVENTE CHEFE, tomei as declarações e digitei. EU MARI TAKENO, DIRETORA DE DIVISÃO, subscrevi.

DECLARANTE

JURANDIR BERNARDINI  
OAB/SP 83776



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 556

4369

**TERMO REFERENTE ÀS DECLARAÇÕES do ARTIGO 34 DA  
LEI DE FALÊNCIAS-**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e um, esteve presente em Cartório JOSE ANTONIO PONTES, portador de RG 12.397.212, filho de Nelson Narciso Pontes e Daria Suzano Pontes, nascido em 16/06/1951, em Andradina- SP, domiciliado no Condomínio Sergipe, bloco 04, apto. D-13, Pque. Cecap, Guarulhos, São Paulo. O declarante ratifica as declarações de seu irmão e sócio Luiz Gonzaga Narciso Pontes na íntegra, nada desejando acrescentar; que foram feitas as advertências constantes no art. 34 da Lei de Falências; NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. EU, SONIA PEREIRA GOMES, ESCREVENTE CHEFE, tomei as declarações e digitei. EU MARI TAKENO, DIRETORA DE DIVISÃO, subscrevi.

*[Assinatura]*  
DECLARANTE

JURANDIR BERNARDINI  
OAB/SP 83776

*Jurandir Bernardini*

*[Assinatura]*

4357  
1

CONCLUSÃO

Em 06 de 04 de 2001, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira.

Processo 2215 P77

Digam o Síndico e o MP.

Int.  
São Paulo, d.s.

DA SILVEIRA

ADEVANIR CARLOS MOREIRA  
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 06 de 04 de 2001, recebo estes autos em Cartório.

, Escr. subscr

CERTIDÃO  
Certifico que o(a) disposto  
de fls. supra foi remetido(a) à Imprensa  
Oficial, nesta data.  
Em 18 de 6 de 2001  
Eu, [assinatura], Escr. subscr

CERTIDÃO  
Certifico que o(a) desnulo  
de fls. 47 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de 20 / 06 / 01,  
às pág. 61.  
Em 20 de 06 de 01  
Eu, [assinatura], Escr. subscr

JUNTADA

Fm 21 / 06 ..... 01

..... a noticiad

.....

Eu. ....

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten line]*

*[Vertical handwritten line]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
PAULO

- ref. Proc. n. 97. 744652-9 (falência de AMEROPLAST)

TJSP/DEFRI 1.2..... 31806200145538CU 1011918.1

F08

LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES e  
JOSÉ ANTONIO PONTES, já qualificados nos autos da falência da  
empresa AMEROPLAST – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.,  
tendo sido sócios da referida empresa, vêm perante V. Exa. expor e  
requerer o seguinte:

No bojo das declarações prestadas em atendimento ao art.  
34 da Lei Falimentar, os petionários requerem a juntada aos autos  
dos seguintes documentos:





a) instrumento de mandato, conferindo poderes da cláusula “ad judicium” ao advogado que esta subscreve, requerendo que o nome do causídico, dora em diante, conste das publicações relativas ao feito;

b) certidão atualizada de propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 1.279 do Cartório de Registro de Imóveis de COTIA (SP);

c) instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais, por onde vários equipamentos, máquinas e materiais foram retirados da sede da falida e levados para o endereço de Mairiporã, já declinado, mas também constante do referido instrumento;

Esperando estar colaborando com o Juízo e com o trabalho desenvolvido pelo Sr. Síndico, os representantes da falida estão à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

N. Termos, p. deferimento. São Paulo,  
05 de junho de 2001.

JURANDIR BERNARDINI

OAB/SP 83776

440 /

437 /

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador do RG n. 11.386.288 e do CPF n. 046.899.838/10, com endereço na Rua Kobe, 366 – casa 3, São Paulo (SP) e JOSÉ ANTONIO PONTES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 12.397.212 e do CPF n. 681.609.508/10, com endereço no Condomínio Sergipe, bloco 4, apto. D 13, Parque Cecap, Guarulhos (SP), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(s) advogado(s) JURANDIR BERNARDINI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n. 83.776, com escritório na Av. Senador Roberto Simonsen, 501 – São Caetano do Sul(SP) – CEP 09530-401 – Fone: (0\*\*11) 4226-4757, a quem confere(m) amplos poderes para o FORO em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para zelar pelos interesses dos outorgantes nos autos da falência da empresa AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., feito n. 97. 744652-9, que tramita perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo (SP), podendo para tanto praticar todos os atos e termos processuais para o bom andamento do feito, até final.**

São Caetano do Sul, 05 de junho de 2001.

  
LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES

  
JOSÉ ANTONIO PONTES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GARE**  
**DR**

fls. 563

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL  
- DEMAIS RECEITAS -**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL *Guarantã Bernardini*

16 ENDEREÇO *Av. Sen. Roberto Simonsen 501*

MINICÍPIO *SC sul* UF *86* 17 TELEFONE

18 TRIBUTOS / RECEITAS *Mandatos judiciais* 19 CAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES  
*proc. 97. 744652-9 da 38a. Vara Cível de São Paulo*

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **BRIC** 0384 18Jun2001 099 7,20RD 018

02	DATA DE VENCIMENTO	<i>30   6   01</i>
03	CÓDIGO DE RECEITA (v. verso)	<i>304-9</i>
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CPF ou CNPJ	<i>852983608-15</i>
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Normal ou Corrigida)	<i>7,20</i>
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Normal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	<i>[Signature]</i>
14	VALOR TOTAL	<i>7,20</i> <i>[Signature]</i>

MOORE FORMULÁRIOS LTDA. R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, S.736 - BLUMENAU SC  
CGC/INP 02.004.895/0018-04 - INSCRI. EST. 260.688.000  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ORT/14 Nº 255097 - PORTARIA CAT Nº 27/96

**TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA****ITBI**

- 014-0 "DOAÇÕES" (3)  
 028-0 "CAUSA MORTIS" (3)  
 013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)  
 027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

**IPVA**

- 037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

**AIR**

- 540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)  
 541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO E.S.P.) (3)  
 542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DE OUTRA UF) (3)  
 546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

**MULTA POR INFRAÇÃO**

- 596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)  
 621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA (3)  
 622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)  
 625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)  
 656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)  
 660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)  
 662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)  
 663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)  
 678-6 POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS (MULTA POR AVERBAÇÃO) CONFORME PORTARIA CAT Nº 4/97

- 666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) DÍVIDA ATIVA (4)  
 773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)  
 597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABAST.) DÍVIDA ATIVA (4)  
 657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 856-4 À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

**TAXAS**

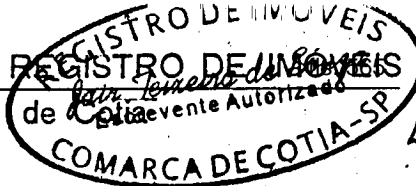
- 167-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "A") (3)  
 184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)  
 230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)  
 244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extra judiciais) (3)  
 261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e/ou autent. mecânica) (3)

fls. 564

- 231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referente aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)  
 232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) - DÍVIDA ATIVA (4)  
 304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)  
 318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)  
 335-9 DE FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito) (3)  
 349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)  
 370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)  
 426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)
- OUTROS**
- 031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)  
 032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)  
 517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)  
 673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)  
 674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)  
 890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)  
 891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS(3)

**OBSERVAÇÃO**

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE



matrícula  
=1.279=

ficha  
=1=

Cotia, 18 de junho de 1976.

**IMÓVEL:**- Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -  
cêrca de 20.0001,58m<sup>2</sup>(vinte mil, um metro e cinquenta e oito  
decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada -  
de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2(dois), nês  
te distrito, municipio e comarca, cuja gleba destacada está-  
situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea  
Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes caracteristi-  
cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,63 m. -  
(seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e treis -  
centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do -  
terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se-  
gue-se em linha reta e seca, confrontando com a area de pro-  
priedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º-  
34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e qua-  
renta centímetros(124,40m) até um marco; daí defletindo à -  
direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área  
remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52', -  
numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e  
cincoenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo-  
à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as -  
terras de Antônio Pires Domingues ou sucessores, com os se -  
guintes rumos e distancias: SE 88º15'-seis metros e noventa-  
e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57'- quarenta e oito me -  
tros e setenta e dois centímetros (48,72,m.) NE 84º12'- deze  
nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14'- nove  
metros (9,00m) NE 58º54'- vinte e seis metros e quatro centi-  
metros (26,04m) NE 62º14'- dezanove metros e quarenta e qua-  
tro centímetros( 19,44m) até o marco de divisa do terreno de  
Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca -  
confrontando com a area de Embalo S/A, com rumo SE 12º53'20"  
numa distância de cento e sessenta e sete metros(167,00m), -  
até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita -  
área de 20.001,58 mts<sup>2</sup>, rumos constantes que são orientados-  
segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

**Proprietário:**- JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, proprietá-  
rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -  
462 546 e inscrito No CPF/MF sob numero 030 247 508, residen-  
te e domiciliado na Capital do Estado, -à Avenida Rebouças, -  
nº 2552.-

**Registro Anterior:**- Transcrição numero 167.871, da lla. Cir-  
cumscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

O Oficial, *João Miguel Machado Filho*  
(João Miguel Machado Filho).

V. Verso.....

31º S.P. Livro 436/89.

Concluído.

Desp. por *Revisão* REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

=1.279=

ficha

=1 verso

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

**TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-**

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, fô --  
lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do --  
Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por --  
venda feita à AMEROPLAST - Industria de Plásticos Ltda, com --  
sede e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1. --  
661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ --  
618.427,56( seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte --  
e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imovel ob-  
jeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-

Procede-se a presente averbação "Ex Offício" e nos termos do --  
§ 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o --  
imóvel desta matrícula existe o seguinte onus: PROMESSA DE --  
CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros --  
quadrados do imóvel desta matrícula em favor de HELLERMAN DO --  
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, --  
nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme es-  
critura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro --  
1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente ins-  
crito sob nº719 às fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

**TÍTULO: PENHORA.-**

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE Sueli A. Dos Santos SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.99.225 CAS.-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é repro-  
dução autêntica da matrícula a que se refere,  
composta por ( 01 ) fichas extraída por meio repro-  
gráfico, nos termos de artigo 19 § 1.º da Lei 6.015/73,  
sendo que o imóvel está onerado conforme consta  
no(s) R(s) 03 (três) ou Av(s) 02 (dois).

Cotia,

10.5 MAR 2001

Eu, [assinatura] (pesquisel e lavrel).

Eu, [assinatura] subcreve.

(não é válida sem subscrição)

RESTA: - R\$ 7,10  
ESTADO: - R\$ 2,27  
APOSENT: - R\$ 1,42  
TOTAL: - R\$ 10,79

10.79P3001

- 100292



Esta certidão só é válida com assinatura do Oficial, do 1º substituto Ricardo A.B. Dias ou da Escrevente Rita de C. R. Buainain, independente das assinaturas de dois escreventes.

82.40 - 6180 - 07.27 - 02.27 - 412.00 - 10.79P3001

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

443  
443

DAS PARTES

**CONTRATANTE:** JOSE ADRIANO e sua esposa ALZIRA RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, ele comerciante, ela, do lar, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portadores da Cédulas de Identidade RGs nº 4.725.246-7 SSP/SP e 10.938.199 - SSP/SP e CPF/MF nº 278.627.558/04, residentes e domiciliados à Rua Dr. Rafael Correlo nº 17, em São Paulo, Capital,

**CONTRATADA:** FATIMA ISABEL DE ABREU, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.663.858 e CPF/MF nº 013.041.538/35, residente e domiciliada à Rua Esperança nº 831, Vila Gustavo, Capital, São Paulo. Celular em SP 988-8013 e BIP Central 253-4545 Código 75251

9222 0790 /

9262 0990

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de remoção de máquinas e demais pertences encontrados no imóvel localizado à Rua Silva Airosa nº 180, Bairro Vila Ribeiro de Barros, Capital, São Paulo, bens esses adiante identificados a saber:

1 MATERIA PRIMA

1.1 - 72 Bobinas plásticas pequenas, todas em uso, nas cores marron, azul paris, verde, vermelha, amarela, branca, roxa, azul marinho, cinza claro;

1.2 - 15 Bobinas plásticas médias, todas em uso, nas cores, branca, rosa, bege, laranja;

1.3 - 51 Bobinas plásticas grandes, todas em uso, nas cores azul paris, marron, preta, cinza claro, rosa, bege e laranja;

1.4 - Ferragens de Fichário:

1.4.1 - ref. 275 - 300 peças - 14 caixas

1.4.2 - ref. 151 - 590 peças - 6 caixas

1.4.3 - ref. 1215 - 90 peças - 2 caixas

1.4.4 - ref. 1205 - 140 peças - 1 caixa

1.4.5 - ref. 1211 - 14 peças - 1 caixa

1.4.6 - ref. 164 - 101 peças - 2 caixas



- 1.4.7 - ref. 272 - 127 peças - 1 caixa
- 1.4.8 - ref. 154 - 104 peças - 1 caixa
- 1.4.9 - ref. AR.3 - 35/108 - 90 peças - 1 caixa
- 1.4.10 - ref. 1115 - 48 peças - 1 caixa
- 1.4.11 - ref. 12GL5 - 39 peças - 1 caixa
- 1.4.12 - ref. 104 - 172 peças - 2 caixas
- 1.4.13 - ref. SRAMP - 120 peças - 1 caixa
- 1.4.14 - ref. 135 - ferr. S/R - 314 peças - 9 caixas
- 1.4.15 - ref. 1105 - 29 peças - 1 caixa
- 1.4.16 - ref. 512 - 46 peças - 1 caixa
- 1.4.17 - ref. 503 - 50 peças - 1 caixa

1.5 - 120 caixas de materiais incompletos de produção, tais como retalhos, plásticos variados, etc.

## 2 - MATERIAIS DIVERSOS

- 2.1 - 38 divisórias de ambientes em medidas diversas
  - 2.2 - 4 portas das divisórias sendo que uma com fechadura quebrada
  - 2.3 - 14 vidros acrílicos pontoncontar as divisórias
  - 2.4 - 1 vidro liso com furo no meio pertencentes as divisórias
  - 2.5 - 11 mesas de escritório em madeira
  - 2.6 - 5 mesinhas de escritório/porta telefones em madeira
  - 2.7 - 2 estantes em madeira
  - 2.8 - 1 arquivo de aço com 4 gavetas
  - 2.9 - 10 cadeiras de escritório
  - 2.10 - 2 armários escritório em madeira
  - 2.11 - 10 caixas com talonários de notas fiscais
  - 2.12 - 21 caixas de miudezas, com impressos, folhetos, fichários, etc.
- Obs: todos os itens de madeira apresentam pontos visíveis de cupim

## 3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 3.1 - uma máquina compaq para colar plásticos tipo plastificadora
- 3.2 - uma máquina sansuy nº 1031 ano 08/81 mod SC 1500.D
- 3.3 - uma cortadeira de canto marca CONSANI
- 3.4 - três (3) rebidadeiras s/ identificação
- 3.5 - duas (2) rebidadeiras de pedal
- 3.6 - 1 grampeador industrial s/ identificação
- 3.7 - duas (2) politriz JOWA
- 3.8 - sete (7) máquinas marca ARATEC, tipo soldadora de plástico
- 3.9 - duas (2) máquinas mod ARATEC com tampo em madeira estado de sucata
- 3.10 - uma máquina modelo S6001/27MHZ nº 138 ARATEC
- 3.11 - tres (3) máquinas ARATEC s/ identificação
- 3.12 - duas (2) prensas s/ identificação em estado de sucata
- 3.13 - uma máquina marca phoenix nº IV 4835

- 3.14 - uma maquina marca CONSANI  
3.15 - uma máquina de fazer canto s/ identificação  
3.16 - dezenove (19) caixas contendo aproximadamente 500 (quinhentos) clichês em madeira de tamanhos e formas variados  
3.17 - trezentos (300) clichês em ferro de tamanhos e formas variados

#### DAS OBRIGAÇÕES

Da CONTRATADA: se obriga a efetuar a remoção e guarda dos materiais e bens descritos no item anterior, pelo periodo de 180 (cento e oitenta) dias, base os bens que estarão depositados na Alameda Cambará nº 475, Jardim São Gonçalo, Município de Marliporã, Estado de São Paulo.

#### DO PREÇO E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado para a prestação dos serviços ora arrendados é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) os quais serão pagos da seguinte forma:  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/05/98;  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/06/98 e,  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/07/98, sendo que os pagamentos de 06 de junho e 06 de julho de 1998, são quitados neste ato por meio de cheques pré-datados, os quais a contratada se compromete a somente depositar nas datas aprazadas;

#### DA LIBERAÇÃO DOS BENS EM GUARDA

Dentro do período de guarda, os materiais e bens poderão ser liberados, mediante correspondência emitida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA onde discriminará nome, RG e endereço completo da pessoa autorizada a retirada dos bens.

Decorrido o prazo estabelecido de 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATADA, ajulzará por sua conta e risco processo judicial para a pleitear a destinação dos bens.

#### DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas para que tenha a validade que lhe empresta o artigo 135 do Código Civil.

São Paulo, 30 de abril de 1998

Contratante:

PP *Jose Adriano*  
JOSE ADRIANO

ALZIRA RIBEIRO DA CRUZ ADRIANO

Contratada:

*Fatima Isabel de Abreu*  
FATIMA ISABEL DE ABREU

Testemunhas:

*[Signature]*

---

446

*[Signature]*

447

~~447~~

JUNTADA

Em 21 de 06 de 101

junto a actas autas o oficio

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr

*[Handwritten signature]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

ms-572

4489

9.º Ofício Cível de Guarulhos - SP  
Bel.ª CLEIDE B. M. T. DA SILVA  
Diretora de Serviço

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

Processo nº 459/98 - DECLARATORIA

Ofício nº 1544/01- ecc

Guarulhos, 11 de JUNHO de 2001.

Senhor Juiz:

PROTÓCOLO

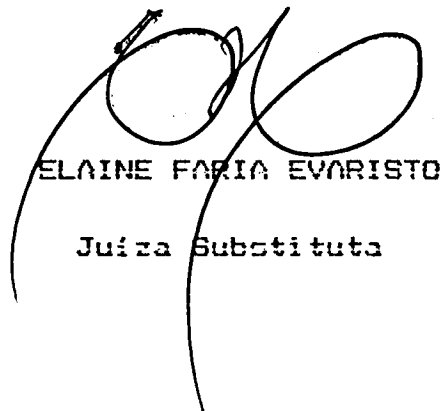
20 JUN 16 09 2001 137997

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
382 OFÍCIO CÍVEL

P.07-

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Declaratória requerida por ICLA S/A- COMº IND. IMP., EXP. contra AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA e OUTROS, solicito a V.Exa. as providências que se fizerem necessárias no sentido de **INDICAR** novo síndico para defesa da massa falida nestes autos, ante a omissão do síndico. Gs. 06/06/01- (a.)- Daniel Fabretti- Juiz Substituto.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.



ELAINE FÁRIA EVARISTO  
Juíza Substituta

AO EXMO. SR.  
JUIZ DE DIREITO DA  
38ª Vara Cível da Comarca da  
Capital/São Paulo.

449/97  
449/97

CONCLUSÃO

Em 22 de 06 de 01  
faço estes autos conclusos ao(a) M.M. Juiz(a) de Direito  
Dr.(a) Azevedo Carlos Moreira da Silveira  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subst.

Proc. 2285/97

Fls. 447: oficie-se em resposta,

informando o nome do novo Síndico.

Int.

São Paulo, ds

AZEVEDO CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
Juiz de Direito

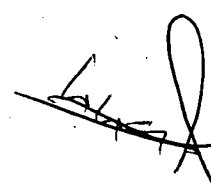
DATA

Em 22 de 06 de 01  
recebi estes autos em caráter.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subst.

05  
02  
01  
a peduzub

**PAULO CASSEB**  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO



TJSP/DEPR1 1.2..... 10407200141138CV 1128975.1

Processo nº. 2285/97

**MASSA FALIDA DE AMEROPLAST**  
**INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, expor e requerer o que segue:

1 – Fls. 431 – Requer se digne autorizar força policial, para que acompanhe o Sr. Perito, com o fito de liberar a entrada no imóvel para que se proceda a devida avaliação;

2 – Fls. 437/445 - A expedição de Carta Precatória à Comarca de Cotia, para que se proceda a arrecadação dos bens mencionados;

3 – Lavratura do auto de arrecadação do bem constante às fls. 441;

4 – A expedição de ofício ao Cartório de Cotia para que o mesmo proceda a anotação relativa a arrecadação do imóvel de fls. 441;





TRIBUNAL DE JUSTICA  
38º OFICIO CIVIL

5 JUL 11 13 138771

PROTOCOLO

**PAULO CASSEB**  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
ADVOGADOS

5 – Por derradeiro, requer-se a Intimação do perito avaliador, para que proceda a avaliação dos bens moveis e do imóvel situado na comarca de Cotia.

Após tais providências, protesta-se por nova vista.

Termos em que, j. esta aos autos,  
Pede Deferimento  
São Paulo, 04 de julho de 2.001

  
**CARLOS ALBERTO CASSEB**  
OAB/SP 84.235

4520

VISTA

Em 06 de 07 de 01  
faço vista destes autos ao Dr. *MP*

Eu,

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional da Capital  
Promotoria de Justiça de Falcões  
10 JUL 2001  
RECEBIDO

*Mede. Juiz:*

*De acordo com os requerimentos de fls. 449/450.*

*S.P., d.s.*

*[Signature]*  
ADRIANA HELENA FERREIRA  
ALVES MATTOS VALLADA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional da Capital  
Promotoria de Justiça de Falcões  
10 JUL 2001  
DEVOLVIDO

RECIBIMIENTO

En // 07

07

Comunero

[Faint lines of text, possibly a signature or date]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

2

45500  
7

*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Em 17 de julho de 2001,  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de  
Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira.

*[Handwritten signature]*

Processo 2285/97

Fls. 449, item 1: defiro, devendo  
o Cartório promover a expedição de mandado de  
avaliação, bem como ofício de força policial.

Fls. 449, itens 2, 3, 4, 5: defiro.

Int.

São Paulo, d.s.

DA SILVEIRA

ADEVANIR CARLOS MOREIRA

JUIZ DE DIREITO

*[Handwritten signature]*

D A T A

Em 17 de 07 de 2001, recebo  
estes autos em Cartório.

Escr. subscr

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedí mandado  
de avaliação, cartapreatória  
para averbação e ofício para  
averbação de averbação  
cumprimento ao n. despacho supra

Em 24 de 7 de 2001

Fls. *[Handwritten]*

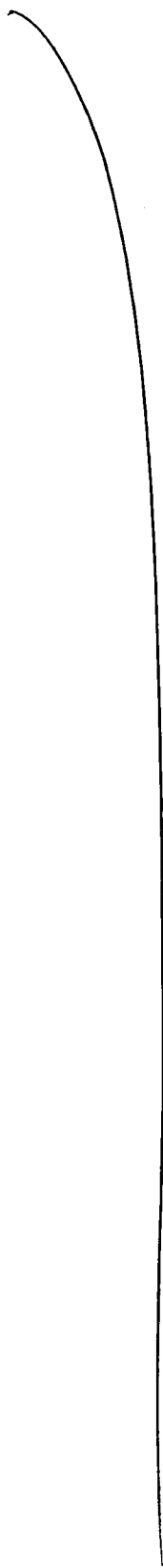
Oficial .. Franco ..  
Carga .. 203/01 ..  
Data .. 31.07.01 ..  
Mandado .. Avaliação ..

Retirei em  
01.08.01  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estive o  
ponto avaliado por telefo-  
ne

Em 24 de 7 de 2001  
Eu, [Signature] Escr. Subscr





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 582  
455  
454

**JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	Prazo para cumprimento: 30 dias Processo n.º 00.506911-4 Valor da causa: N/C
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP.

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mairiporã - SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: **FALÊNCIA**  
De AMEROPLAST IND. PLASTICOS LTDA.

**FINALIDADE**

**PROCEDER A ARRECADAÇÃO** dos bens móveis da falida em poder da depositária particular Fátima Isabel de Abreu, os quais estão depositados na Alameda Cambará, 475, Jd. São Gonçalo, conforme contrato em anexo. Tudo na presença do síndico, em cumprimento ao r. despacho de fls.452, a seguir transcrito: "Fls. 449, item 1: defiro, devendo o Cartório promover a expedição de mandado de avaliação, bem como ofício de força policial. Fls. 449, itens 2,3, 4, 5: defiro" S.P17/07/2001 (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira - Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

455/ fls. 583  
*[Handwritten signatures and initials]*

**SÍNDICO:** Dr. Carlos Alberto Casseb, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, fone 232.2288 e 3107.1127

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 24 de julho de 2001.

Eu, *[Handwritten signature]* (Angela Pereira de Castro ), Escrevente que a digitei.

Eu, (Mari Takeno), diretora de divisão a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 24 de julho de 2001.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

MARI TAKENO  
Escrivã - Diretora

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.



456/584  
115/584  
[Handwritten signatures]

Processo nº 2285/97

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

O (A) Doutor(a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação

de FALÊNCIA  
de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA

**ACOMPANHE** o Sr. Perito na **AVALIAÇÃO** do imóvel sito na Rua Silva Airoso, 180, Ceasa, São Paulo - SP, utilizando-se de força policial se necessário. O Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com a Sr. perito para o efetivo cumprimento da diligência.

Perito: Roberto Gomes e Souza  
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 1.233, cj. 62  
Fone: 3885-9387

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade. Em 24/07/01.

Eu,  
digitei.  
Eu,



(Angela Pereira de Castro), Escrevente Chefe,

(MARI TAKENO) Escrivão(ã), subscrevi e assino.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**


carga nº 203101  
Oficial: FRACO  
DATA: 31.07.01  
BAIXA:



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

457

**AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS**

Aos 24 de julho de 2001, na sala 1214 do 12º andar do Edifício do Fórum João Mendes Jr., nesta Capital, e em cumprimento ao R. Despacho de fls. 452 dos autos, procedeu-se à lavratura do Auto de Arrecadação do imóvel descrito às fls. 441 e 441vº, qual seja, uma gleba de terras destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m2, situada na Estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba no município de Cotia – SP, pertencente à massa falida de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. PROC N º 2285/97. NADA MAIS. O referido é verdade e DOU FÉ. Eu, (Angela Pereira de Castro), Escrevente, digitei. Eu,  (MARI TAKENO)Escrivão(â), subscrevi .

  
ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

4580

~~154~~

JUNTA DA

Em 07 de 08 de 01  
junto a este auto 05 comprovaes  
que segue(m).  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. pubscr



**ECT**  
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

459  
**AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)**  
fls. 587

DE RECEBIMENTO  
DE RÉCEPTION  DE PAGAMENTO  
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

M.M. Juit da Vara Civil

ENDEREÇO / ADRESSE

R. José Maurício, 99

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

07011-060

Guarulhos - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

38º Ofício Civil - Falcência

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

~~R. X...~~ Pça João Mendes s/nº - Sala 19

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

01501-900

S. Paulo

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*

180501

PROTOCOLADO

26 JUL 15 37 2001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38º OFÍCIO CIVIL

1396955 SP

BRASIL

UNIDADE DE POSTAGEM/  
BUREAU DE DÉPÔT

18

CARIMBO

NATUREZA

- CARTA / LETTRE  
 IMPRESSO / IMPRIMÉ  
 ENCOMENDA / COLIS POSTAL  
 CECOGRAMA / CECOGRAMME  
 -----

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL fls. 5  
 VALE / MANDAT DE POSTE  
 MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE  
 SEDEX / EMS  
 -----

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

Ofício 335/01 - Proc. 2285/97 - tal de anexo -  
plast

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/  
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ  
CI-DESSUS A ÉTÉ DÔMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



18

fls. 589

~~457~~  
460

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIDOR: 38.ª Juízo Cível - falência	
REMETE: Carta Precatória - Proc. 00.506911-4 (OBJETO) fal de Aeroplant - 228577	
DESTINATÁRIO Juízo de Dir da Com. de Mariporã	GRUPO - SP
ENDEREÇO: R. Dr. José Adriano Marrey Jr., 780	
CIDADE: Mariporã	ESTADO: SP
RECEBIMENTO DEPRI 5.3.1 FJMJ s/304 01-Ago-2001-14:11-490202-1/2	ASSINATURA OU CARIMBÓ

461

~~4606~~

JUNTADA

Em 07 de 08 de 2011  
 Junho de 2011  
 das segla(m).  
 Eu, \_\_\_\_\_

Escr subsc



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

Ab2 591  
461

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900 fone:  
2320400 Ramal:1540

O DOUTOR ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA MM. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

15

**M A N D A**, ao Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de COTIA - SP, ao qual for este apresentado indo devidamente assinado extraído dos autos da ação de **FALÊNCIA** - de **AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA**. Proc. n.º **2285/97**, em seu cumprimento proceda ao **REGISTRO DA ARRECADAÇÃO** junto a matrícula n.º 1.279, do imóvel: uma gleba de terras destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m2, situada na Estrada São João e Estrada de rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2, Distrito, município e Comarca de Cotia – SP, conforme descrição completa constante de cópia da escritura em anexo. **Diligência do Juízo**. Deverá ser efetuada tal inscrição livre de custas do Cartório de Registro de Imóveis, vez que tal diligência foi requerida pelo síndico. **CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI**. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 24 de julho de 2001. Eu, Angela Pereira de Castro, escrevente, datilografei. Eu, MARI TAKENO, Diretora de Divisão, conferi e assino.

**ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
*Juiz de Direito*

Certifico ser autentica a assinatura do **DR. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**, MM Juiz de Direito **TITULAR** da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo.  
São Paulo, 24 de julho de 2001.

MARI TAKENO  
Diretora de Divisão

DEPT 5.3.1 FUMU S/304 01-AGO-2001-14:12-490205-2/2



463

~~464~~  
~~462~~

Em 14 de 04 de 2014  
 Junta e autos autos O Comarca  
 de ... (m)  
 ...



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 593  
 464  
 465

EXPEDIDOR: 38ª Juízo Cível - Fatência	
REMETE: Carta Precatória - Proc. 00.506911-4 (OBJETO) Fal de Amareplast	
DESTINATÁRIO Juízo de Dir da Com. de Mariporã	GRUPO - SP
ENDEREÇO: R. Dr. José Adriano Harvey Jr., 780	
CIDADE: Mariporã	ESTADO: SP
RECEBIMENTO 3 / 8 / 01	ASSINATURA OU CARIMBO N

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
382 OFÍCIO CÍVEL

10 AGO 15 56 2001 140467

PROTOCOLO

fls. 594

DEFRI 5.3.1 FUMJ 5/304 01-Ago-2001-14:11-490302-2/2



1722

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

465  
fls. 595

*[Handwritten signature]*

EXPEDIDOR: 38.º Ofício Cível - falência	
REMETE: Ofício - Proc. 2285/97 - fal de Onoro (OBJETO) plat.	
DESTINATÁRIO Cartório de Registro de Imóveis	GRUPO
ENDEREÇO: de Cotia	RECEBIDO PELO CORREIO Liberdade
CIDADE: Cotia	03 AGO 2001
	ESTADO: SP
RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

TRIBUNAL DE JUSTICA  
38º OFICIO CÍVEL

21 AGO 12 14 2011 140926

PROTOCOLO


DEFRI 5.3.1 FUND 5/304 01-AGO-2001-14:11-490205-1/2

~~4657~~  
4668

CERTIDÃO

Cartão e dos livros a presente  
data o mandado de avaliação não  
foi desenvolvido.

em 24 de 08 de 01



Ciente em  
24.08.01  
fu.

CERTIDÃO

em 11 de 09 de 2001  
Mandado de  
avaliação

Escr. subscr





**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

fls. 598

467  
467

211

Processo nº 2285/97

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

O (A) Doutor(a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação

de FALÊNCIA  
de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA

**ACOMPANHE** o Sr. Perito na **AVALIAÇÃO** do imóvel sito na Rua Silva Airosa, 180, Ceasa, São Paulo - SP, utilizando-se de força policial se necessário. O Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com a Sr. perito para o efetivo cumprimento da diligência.

Perito: Roberto Gomes e Souza  
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 1.233, cj. 62  
Fone: 3885-9387

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade. Em 24/07/01.

Eu,  
digitei.  
Eu,

(Angela Pereira de Castro), Escrevente Chefe,

(MARI TAKENO) Escrivão(ã), subscrevi e assino.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

carga nº 203101  
Oficial: Franco  
DATA: 31.07.01  
BAIXA: 110

06 SET 2001

89

4687 fls. 599  
*[Handwritten signature]*

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**38ª VARA CÍVEL**

**Processo n.º 2285/97**  
**Falência**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, entrei em contato com o Sr. Perito Roberto Gomes e Souza, que informou encontrar-se na cidade de Recife na execução de uma obra, razão pela qual **DEIXEI DE ACOMPANHAR** o Sr. Perito na avaliação imóvel sito na Rua Silva Airosa, n.º 180, Ceasa. Em face da certidão supra, devolvo o r.mandado em Cartório para os fins de direito. O referido é verdade.

São Paulo, 05 de setembro de 2.001

*[Handwritten signature]*  
José Eduardo Pereira de Franco  
Oficial de Justiça.

**Custas da Diligência**

- (X) Ok DILIG. JUÍZ
- ) Levantar R\$.....
- ) Ref. Guia ..... ( )
- ) Recolher R\$ ..... ( )
- Obs: .....

**06 SET 2001**





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 606

Processo nº 2285/97

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

O (A) Doutor(a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação

de FALÊNCIA  
de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA

**ACOMPANHE** o Sr. Perito na **AVALIAÇÃO** do imóvel sito na Rua Silva Airosa, 180, Ceasa, São Paulo - SP, utilizando-se de força policial se necessário. O Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com a Sr. perito para o efetivo cumprimento da diligência.

Perito: Roberto Gomes e Souza  
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 1.233, cj. 62  
Fone: 3885-9387

**CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade. Em 24/07/01.

Eu,  
digitei.  
Eu,

(Angela Pereira de Castro), Escrevente Chefe,

(MARI TAKENO) Escrivão(ã), subscrevi e assino.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**  
carga nº  
Oficial:  
DATA:  
BAIXA:



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 515/01  
PROCESSO NÚMERO: 2285/97

Em 24 de julho de 2001.

Prezado Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos da FALÊNCIA DE AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA., Proc. n.º 2285/97, venho SOLICITAR a Vossa Senhoria a força policial necessária para acompanhar o oficial de justiça deste Juízo no cumprimento do mandado de avaliação.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

471  
fls. 602

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 515/01  
PROCESSO NÚMERO: 2285/97

Em 24 de julho de 2001.

Prezado Senhor,

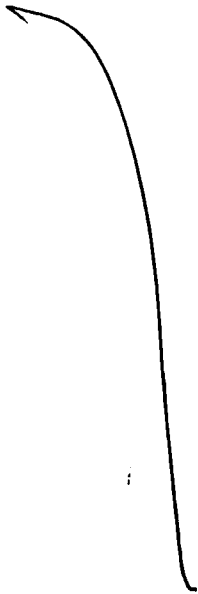
Pelo presente, expedido nos autos da FALÊNCIA DE AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA., Proc. n.º 2285/97, venho SOLICITAR a Vossa Senhoria a força policial necessária para acompanhar o oficial de justiça deste Juízo no cumprimento do mandado de avaliação.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

~~477~~ 472  
A



JUNTADA

Em 14 de 9 de 12001  
para a estes autos depo

que seguiu:

Ass.

Para: [illegible]



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA.**

AVENIDA PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO Nº 239 - 1º ANDAR  
CEP 06700-000 CENTRO - COTIA - ESTADO DE S. PAULO

**BEL. ANTONIO BENTO MOTA DIAS  
OFICIAL DELEGADO**

fls. 604

473

472  
473

**OFÍCIO 028/2001-C.A.S.-**

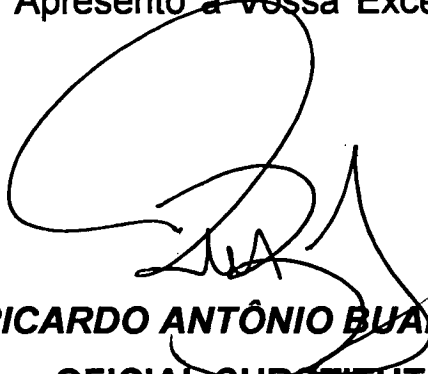
11

Aos 16 de agosto de 2001.-

**MMº Juiz:**

Devolvo a Vossa Senhoria, o incluso Mandado de Arrecadação, acompanhado de cópia reprográfica da matrícula nº 1.279, onde, sob o nº 04 consta a Arrecadação do imóvel.-

Apresento a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.-



**- RICARDO ANTÔNIO BUAINAIN DIAS -  
OFICIAL SUBSTITUTO**

**AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
MMº. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível – Fórum Central  
SÃO PAULO-SP.-**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª VARA CÍVEL  
14/13/12  
PROTÓCOLO



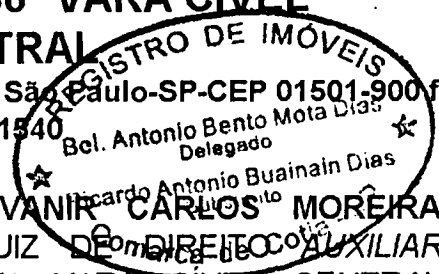
**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

474  
fls. 605  
243

Registro de Imóveis de Cotia  
**MICROFILME**  
115503-

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900 fone:  
2320400 Ramal:1540



O DOUTOR ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA MM. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**MANDA**, ao Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de COTIA - SP, ao qual for este apresentado indo devidamente assinado extraído dos autos da ação de **FALÊNCIA** - de **AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA**. Proc. n.º 2285/97, em seu cumprimento proceda ao **REGISTRO DA ARRECADAÇÃO** junto a matrícula n.º 1.279 do imóvel: uma gleba de terras destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m2, situada na Estrada São João e Estrada de rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2, Distrito, município e Comarca de Cotia - SP, conforme descrição completa constante de cópia da escritura em anexo. **Diligência do Juízo**. Deverá ser efetuada tal inscrição livre de custas do Cartório de Registro de Imóveis, vez que tal diligência foi requerida pelo síndico. **CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI**. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 24 de julho de 2001. Eu, Angela Pereira de Castro, escrevente, datilografei. Eu, MARI TAKENO, Diretora de Divisão, conferi e assino.

**ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**  
Juiz de Direito

Certifico ser autentica a assinatura do **DR. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**, MM Juiz de Direito TITULAR da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo.  
São Paulo, 24 de julho de 2001.

MARI TAKENO  
Diretora de Divisão

A. arrecadação

**1º TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA**  
 Os atos praticados e emolumentos e custas cobrados constam do recibo que acompanha este título e dele passa a fazer parte integrante.

.....  
**Bel. Antonio Bento Mota Dias - DELEGADO**  
**Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias - SUBSTITUTO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Antonio Bento Mota Dias  
 Delegado  
 Ricardo Antonio Buainain Dias  
 Substituto  
 Comarca de Cotia - SP

**REGISTRO**  
 Bel. Antor  
 Ricardo/  
 Coma

fls. 607 **475**  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA,

CNPJ 51.454.064/0001-01,

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob numero 115503  
em 06/08/2001, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Av.04/M. 1.279 Base: 0,01 Emol: 0,00 Est: 0,00 Cart: 0,00 TOTAL: 0,00

COTA :-  
Emolumentos.....: 0,00  
Estado.....: 0,00  
Carteira.....: 0,00  
TOTAL.....: 0,00 Ufesp ( 0,0000)

Os valores devidos ao estado e a carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.  
Tabela e valores vigentes na data da prenotação.



COTIA

, 16 de Agosto de 2001 8 :53:37 h

*[Handwritten signature]*  
PAULO TARCISO ALVES  
ESCREVENTE



REPUBLICA DE COSTA RICA

SECRETARIA DE JUSTICIA

TRIBUNAL CENTRAL DE LA JURISDICCION

COMARCA DE SAN CARLOS

PROCESO DE EJECUCION DE SENTENCIA

EXPEDIENTE N.º 100-000000000-00000

RECORRIDO DE EJECUCION DE SENTENCIA

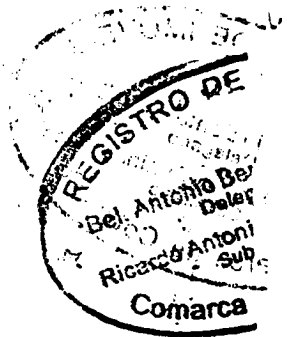
2011

RECORRIDO DE EJECUCION DE SENTENCIA

COMARCA DE SAN CARLOS

RECORRIDO DE EJECUCION DE SENTENCIA

SECRETARIA DE JUSTICIA



matricula

=1.279=

ficha

=1=

Cotia, 18 de junho de 1976.

**IMÓVEL:** - Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -  
cêrca de 20.001,58m<sup>2</sup> (vinte mil, um metro e cinquenta e oito  
decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada -  
de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), nês  
te distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está  
situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea  
Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes característi-  
cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,63 m. -  
(seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três -  
centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do -  
terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se-  
gue-se em linha reta e seca, confrontando com a area de pro-  
priedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º-  
34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e qua-  
renta centímetros (124,40m) até um marco; daí defletindo à -  
direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área  
remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52', -  
numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e  
cincoenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo -  
à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as  
terras de Antônio Pixes Domingues ou sucessores, com os se-  
guintes rumos e distancias: SE 88º15' - seis metros e noventa-  
e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57' - quarenta e oito me-  
tros e setenta e dois centímetros (48,72m.) NE 84º12' - deze-  
nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14' - nove  
metros (9,00m) NE 58º54' - vinte e seis metros e quatro centi-  
metros (26,04m) NE 62º14' - dezanove metros e quarenta e qua-  
tro centímetros (19,44m) até o marco de divisa do terreno de  
Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca  
confrontando com a area de Embalo S/A, com rumo SE 12º53'20"  
numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m),  
até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita  
área de 20.001,58 mts<sup>2</sup>, rumos constantes que são orientados  
segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

**Proprietário:** - JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, proprietá-  
rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -  
462 546 e inscrito No CPFMP sob numero 030 247 508, residen-  
te e domiciliado na Capital do Estado, à Avenida Rebouças, -  
nº 2552.-

**Registro Anterior:** - Transcrição numero 167.871, da 11a. Cir-  
cunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

O Oficial, *João Miguel Machado Filho*  
(João Miguel Machado Filho).

V. Verso.....

IMÓVEIS  
Atto Mota Dias  
Suainah Dias  
de Cotia - SP

matrícula  
=1.279=

ficha  
=1=verso

02.279 - 01.19 - 07.28 - 00.219

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

**TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-**

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, fôlhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por venda feita à AMEROPLAST - Indústria de Plásticos Ltda, com sede e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1.661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ 318.427,56 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imóvel objeto da matrícula retro.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-

Procede-se a presente averbação "Ex Officio" e nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte onus: PROMESSA DE CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros quadrados do imóvel desta matrícula em favor de HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme escritura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro 1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente inscrito sob nº719 (às fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

REGISTRO DE  
Bel. Antonio Br  
Deir  
Ricardo Antor  
Su  
Comarca

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

**TÍTULO: PENHORA.-**

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCREVENTE SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.99.225 CAS.-

matrícula  
**-1.279-**

ficha  
**02**

de Cotia  
Cotia, -- de ----- de

~~477~~ 477

Av.04, em 16 de Agosto de 2001.-

Nos Termos do Mandado, expedido aos 24 de Julho de 2001, devidamente assinado pelo Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito Titular da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraídos dos autos de ação de falência, processo nº2.285/97, procedo a presente para constar que foi decretada a falência da proprietária AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA, tendo sido determinada a ARRECADACÃO do imóvel desta matrícula.-

O ESCRIVENTE

PAULO TARCISO ALVES.-  
P.115.503 GSJ.-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6015 de 31 de Dezembro de 1973.  
Cotia-SP, 16 A60. 2001

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, foram cotadas no recibo que faz parte integrante deste título.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Antonio Bento Mota Dias  
Delegado  
Ricardo Antonio Buainain Dias  
Substituto  
Comarca de Cotia - SP

IMOVEIS  
Bel. Antonio Bento Mota Dias  
Delegado  
Ricardo Antonio Buainain Dias  
Substituto  
Comarca de Cotia - SP

EM  
BRANCO

EM  
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia - SP  
COMARCA DE COTIA - SP  
Cotia, 18 de junho de 1976.

matricula =1.279=

ficha =1=

**IMÓVEL:-** Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -  
 cerca de 20.0001,58m2 (vinte mil, um metro e cinquenta e oito  
 decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada -  
 de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), nês  
 te distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está  
 situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea  
 Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes característi-  
 cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,63 m. -  
 (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três -  
 centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do -  
 terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se-  
 gue-se em linha reta e seca, confrontando com a area de pro-  
 priedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º-  
 34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e qua-  
 renta centímetros (124,40m) até um marco; daí defletindo à -  
 direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área  
 remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52', -  
 numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e  
 cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo -  
 à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as  
 terras de Antônio Pires Domingues ou sucessores, com os se-  
 guintes rumos e distancias: SE 88º15' - seis metros e noventa  
 e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57' - quarenta e oito me-  
 tros e setenta e dois centímetros (48,72m.) NE 84º12' - deze  
 nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14' - nove  
 metros (9,00m) NE 58º54' - vinte e seis metros e quatro centi-  
 metros (26,04m) NE 62º14' - dezenove metros e quarenta e qua-  
 tro centímetros (19,44m) até o marco de divisa do terreno de  
 Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca  
 confrontando com a area de Embalo S/A, com rumo SE 12º53'20" -  
 numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m), -  
 até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita  
 área de 20.001,58 mts2, rumos constantes que são orientados -  
 segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

**Proprietário:-** JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, proprietá-  
 rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -  
 462 546 e inscrito No CPDMF sob numero 030 247 508, residen-  
 te e domiciliado na Capital do Estado, - à Avenida Rebouças, -  
 nº 2552.-

**Registro Anterior:-** Transcrição numero 167.871, da 11a. Cir-  
 cunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado  
 (Nelson Feltrin).  
 O Oficial, *João Miguel Machado Filho*  
 (João Miguel Machado Filho).  
 V. Verso.....

Mod. 10 - 2.000 - 6/76

31º S.P. Livro 436/89.  
Cadastral.

Desp. Por Registro REGISTRO

D. S. DE REPROGRAFIA  
TRIBUNAL DE JUSTICA - SP  
XEROX DE XEROX

matricula

ficha

=1.279=

=1 verso=

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, fô --  
lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do --  
Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por --  
venda feita à AMEROPLAST - Industria de Plásticos Ltda, com --  
sede e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1. --  
661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ --  
618.427,56( seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte --  
e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imovel ob-  
jeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-

Procede-se a presente averbação "Ex Officio" e nos termos do --  
§ 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o --  
imóvel desta matrícula existe o seguinte onus: PROMESSA DE --  
CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros --  
quadrados do imovel desta matrícula em favor de HELLERMAN DO --  
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, --  
nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme es-  
critura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro --  
1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente ins-  
crito sob nº719 (as fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

TÍTULO: PENHORA.-

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2:755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE *Sueli A. Dos Santos* SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.99.225 CAS.-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é repro-  
dução autêntica da matrícula a que se refere,  
composta por ( 04 ) fichas extraída por meio repre-  
gráfico, nos termos de artigo 19 S 1.º da Lei 6.015/73,  
sendo que o imóvel está onerado conforme consta  
no(s) R(s) 03 (três) ou Av(s) 02 (dois).

Cotia, 10.51 MAR 2001  
Eu, *Ricardo A. B. Dias* (procurador e lavrei).  
Eu, *Rita de C. R. Buainain* subcreve.  
(não é válida sem subscrição)

artidão só válida com assinatura  
ial, do 1º substituto Ricardo A.B. Dias  
:screvente Rita de C. R. Buainain,  
ndente das assinaturas de dois  
entes: S. DE REPROGRAFIA  
ORIGINAL DE JUSTICA - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS  
*Sair Teixeira de Souza*

DESTA: - R\$ 7,10  
ESTADO: - R\$ 2,27  
APOSENT: - R\$ 1,42

412.00 -- 82.40 -- 6180 -- 17.20

CRIOSEMANA

410.79P300A

479  
~~478~~

**CONCLUSÃO**

Em 14 de 07 de 01  
faço estes autos com o ... de Direito  
Dr.(a) ADEVANTO CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
Juiz de Direito  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Processo n. 2285 / 197  
Digam o Síndico e o M. P.  
Int.  
São Paulo, data supra.  
\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

DATA  
Em 14 de 07 de 01  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

\_\_\_\_\_



JUNTA DA  
 Em 20 de 07 de 2011  
 Junta de 2011  
 (1-3-11-11)  
 Eu,

*procurador*

480/18.617

# PODER JUDICIÁRIO

712



01

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA Comarca de Mairiporã

OFÍCIO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAIRIPORã  
Dr José Adriana Marrep Jr, S/M.  
07000-000 - Mairiporã - SP,

65

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃO (A) DIRETOR (A) Regiani de Lima Liqueiredo

## Carta Precatória

Proc.: 000712/2001 Data: 03/08/2001 as 11:51 Prot.: 004268/2001  
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Civil)  
 R\$ 0,00 Foro: MAIRIPORA \*LIV\*  
 Ação : Precatoria (em geral)  
 Proc. : 506911/2000 38av.CIVEL CENTRAL/SP  
 Final.: ARRECADACAO DOS BENS MOVEIS DA FALIDA 2222  
 Repte.: 22 22  
 22  
 Reqdo.: AMEROPLAST IND PLASTICOS LTDA 22  
 22  
 222222

## AUTUAÇÃO

Em (06) Set de agosto  
 de Dois mil e um (2001)  
 autuo neste Cartório de documentor que requer

que segue (m) e fiz este termo. Eu, [assinatura] Esc., subscrevi.

Registro sob. n.º 712/01  
 Livro n.º 32  
 Fls. 185/186  
ref. Roberto  
 comp: 1407/01  
 data: 08/08/01  
 banco 300801

Valor da Causa \_\_\_\_\_  
 Reconvenção fls. \_\_\_\_\_  
 Chamamento de causa \_\_\_\_\_  
 Sentença fls. \_\_\_\_\_ Acórdão fls. \_\_\_\_\_  
 Apelação fls. \_\_\_\_\_ Acórdão fls. \_\_\_\_\_  
 Agravo Retido fls. \_\_\_\_\_  
 Agravo de Instrumento fls. \_\_\_\_\_ Acórdão fls. \_\_\_\_\_  
 Embargos de Terceiro 257  
 Mandado de Segurança 50.04.015  
 Apensos n.ºs. \_\_\_\_\_  
 Contestação fls. \_\_\_\_\_  
 Contra Razão fls. \_\_\_\_\_  
 Infor. Anr. Instr. fls. \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
389 OFÍCIO CÍVEL  
13 SET 1930 171556  
PROT 00000



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

Fls. 619  
480  
481  
3400 1136  
004268  
DISTRIBUIÇÃO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL  
FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

Rec  
Tamp  
azul  
7/12/01  
Lu 32  
B 185/186  
DG  
Roberto

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: 30 dias  
Processo n.º 00.506911-4  
Valor da causa: N/C

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP.

**DESPACHO**


O Exmo. Sr. Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mairiporã - SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: **FALÊNCIA**  
De AMEROPLAST IND. PLASTICOS LTDA.

**FINALIDADE**

**PROCEDER A ARRECADAÇÃO** dos bens móveis da falida em poder da depositária particular Fátima Isabel de Abreu, os quais estão depositados na Alameda Cambará, 475, Jd. São Gonçalo, conforme contrato em anexo. Tudo na presença do síndico, em cumprimento ao r. despacho de fls.452, a seguir transcrito: "Fls. 449, item 1: defiro, devendo o Cartório promover a expedição de mandado de avaliação, bem como ofício de força policial. Fls. 449, itens 2,3, 4, 5: defiro" S.P17/07/2001 (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira - Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 38ª OFICINA CIVEL  
 13 SET 15 30  141556  
 PROTOCOLO 011782 -3 700 00293 011782  
 PROTOCOLO PROTOCOLO




**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

Handwritten signature and number 482

**SÍNDICO:** Dr. Carlos Alberto Casseb, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, fone 232.2288 e 3107.1127

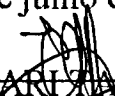
**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 24 de julho de 2001.

Eu,  (Angela Pereira de Castro), Escrevente que a digitei.

Eu,  (Mari Takeno), diretora de divisão a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 24 de julho de 2001.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

  
MARI TAKENO  
Escrivã - Diretora

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.

Proc.: 000712/2001 Data: 03/08/2001 as 11:51 Prot.: 004268/2001  
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Cível)  
 R\$ 0,00 Foro: MAIRIPORA \*LIV\*  
 Acao : Precatoria (em geral)  
 Proc. : 506911/2000 38ªV.CIVEL CENTRAL/SP  
 Final.: ARRECADACAO DOS BENS MOVEIS DA FALIDA 2222  
 Repte.: 22 22  
 22  
 Reqdo.: AMEROPLAST IND PLASTICOS LTDA 22  
 22  
 222222

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** JOSE ADRIANO e sua esposa ALZIRA RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, ele comerciante, ela, do lar, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portadores da Cédulas de Identidade RGs nº 4.725.246-7 SSP/SP e 10.938.199 - SSP/SP e CPF/MF nº 278.627.558/04, residentes e domiciliados à Rua Dr. Rafael Correlo nº 17, em São Paulo, Capital,

**CONTRATADA:** FATIMA ISABEL DE ABREU, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.663.858 e CPF/MF nº 013.041.538/35, residente e domiciliada à Rua Esperança nº 831, Vila Gustavo, Capital, São Paulo, Celular em SP 988-8013 e BIP Central 253-4545 Código 75251

92220990 /

9262 09 90

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de remoção de maquinas e demais pertences encontrados no imóvel localizado à Rua Silva Airosa nº 180, Bairro Vila Ribeiro de Barros, Capital, São Paulo, bens esses adiante identificados a saber:

**1 MATERIA PRIMA**

1.1 - 72 Bobinas plásticas pequenas, todas em uso, nas cores marron, azul paris, verde, vermelha, amarela, branca, roxa, azul marinho, cinza claro;

1.2 - 15 Bobinas plásticas médias, todas em uso, nas cores, branca, rosa, bege, laranja;

1.3 - 51 Bobinas plásticas grandes, todas em uso, nas cores azul paris, marron, preta, cinza claro, rosa, bege e laranja;

1.4 - Ferragens de Fichário:

1.4.1 - ref. 275 - 300 peças - 14 caixas

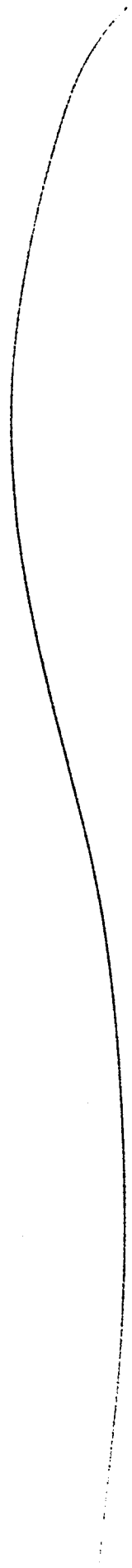
1.4.2 - ref. 151 - 590 peças - 6 caixas

1.4.3 - ref. 1215 - 90 peças - 2 caixas

1.4.4 - ref. 1205 - 140 peças - 1 caixa

1.4.5 - ref. 1211 - 14 peças - 1 caixa

1.4.6 - ref. 164 - 101 peças - 2 caixas



D. S. DE REPRESENTAÇÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
MÉDIA DE ZÉROZ



- 1.4.7 - ref. 272 - 127 peças - 1 caixa
- 1.4.8 - ref. 154 - 104 peças - 1 caixa
- 1.4.9 - ref. AR.3 - 35/108 - 90 peças - 1 caixa
- 1.4.10 - ref. 1115 - 48 peças - 1 caixa
- 1.4.11 - ref. 12GL5 - 39 peças - 1 caixa
- 1.4.12 - ref. 104 - 172 peças - 2 caixas
- 1.4.13 - ref. SRAMP - 120 peças - 1 caixa
- 1.4.14 - ref. 135 - ferr. S/R - 314 peças - 9 caixas
- 1.4.15 - ref. 1105 - 29 peças - 1 caixa
- 1.4.16 - ref. 512 - 46 peças - 1 caixa
- 1.4.17 - ref. 503 - 50 peças - 1 caixa

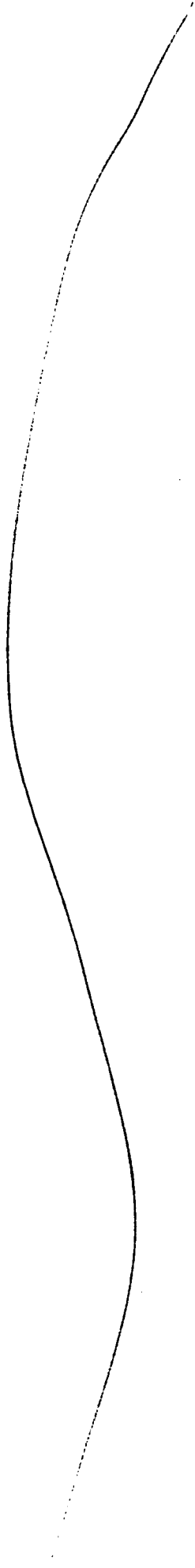
1.5 - 120 caixas de materiais incompletos de produção, tais como retalhos, plásticos variados, etc.

## 2 - MATERIAIS DIVERSOS

- 2.1 - 38 divisórias de ambientes em medidas diversas
  - 2.2 - 4 portas das divisórias sendo que uma com fechadura quebrada
  - 2.3 - 14 vidros emalados pontoncontar as divisórias
  - 2.4 - 1 vidro liso com furo no meio pertencentes as divisórias
  - 2.5 - 11 mesas de escritório em madeira
  - 2.6 - 5 mesinhas de escritório/porta telefones em madeira
  - 2.7 - 2 estantes em madeira
  - 2.8 - 1 arquivo de aço com 4 gavetas
  - 2.9 - 10 cadeiras de escritório
  - 2.10 - 2 armários escritório em madeira
  - 2.11 - 10 caixas com talonários de notas fiscais
  - 2.12 - 21 caixas de miudezas, com impressos, folhetos, fichários, etc.
- Obs: todos os bens de madeira apresentam pontos visíveis de cupim

## 3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 3.1 - uma máquinas compaq para colar plásticos tipo plastificadora
- 3.2 - uma máquina sansuy nº 1031 ano 08/81 mod SC 1500.D
- 3.3 - uma cortadeira de canto marca CONSANI
- 3.4 - três (3) rebiteadeiras s/ identificação
- 3.5 - duas (2) rebiteadeiras de pedal
- 3.6 - 1 grampeador industrial s/ identificação
- 3.7 - duas (2) politriz JOWA
- 3.8 - sete (7) máquinas marca ARATEC, tipo soldadora de plástico
- 3.9 - duas (2) máquinas mod ARATEC com tampo em madeira estado de sucata
- 3.10 - uma máquina modelo SG001/27MHZ nº 138 ARATEC
- 3.11 - tres (3) máquinas ARATEC s/ identificação
- 3.12 - duas (2) prensas s/ identificação em estado de sucata
- 3.13 - uma maquina marca phoenix nº IV 4835



D. S. DE REPROGRAFIA  
DEPARTAMENTO DE JUSTICA - RJ  
RUA DA ALVAROZ

- 3.14 - uma maquina marca CONSANI
- 3.15 - uma máquina de fazer canto s/ identificação
- 3.16 - dezenove (19) caixas contendo aproximadamente 500 (quinhentos) clichês em madeira de tamanhos e formas variados
- 3.17 - trezentos (300) clichês em ferro de tamanhos e formas variados

06  
88  
485  
444  
484

#### DAS OBRIGAÇÕES

Da CONTRATADA: se obriga a efetuar a remoção e guarda dos materiais e bens descritos no item anterior, pelo periodo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os bens que estarão depositados na Alameda Cambará nº 475, Jardim São Gonçalo, Municipio de Mairiporã, Estado de São Paulo.

#### DO PREÇO E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado para a prestação dos serviços ora mencionados é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) os quais serão pagos da seguinte forma:  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/05/98;  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/06/98 e,  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 06/07/98, sendo que os pagamentos de 06 de junho e 06 de julho de 1998, são quitados neste ato por meio de cheques pré-datados, os quais a contratada se compromete a somente depositar nas datas aprezadas;

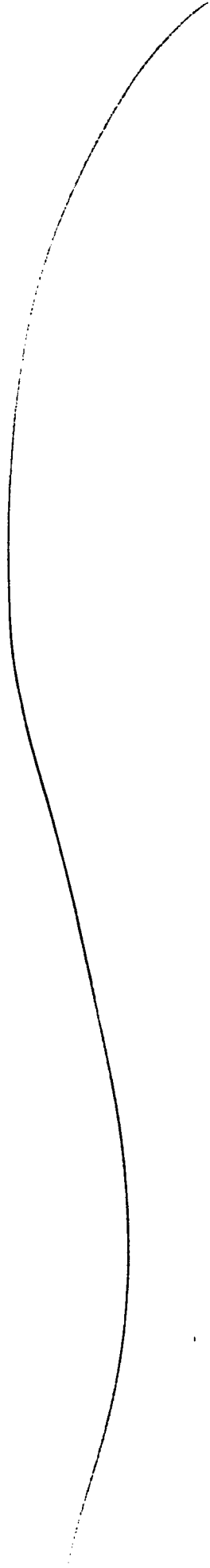
#### DA LIBERAÇÃO DOS BENS EM GUARDA

Dentro do período de guarda, os materiais e bens poderão ser liberados, mediante correspondência emitida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA onde discriminará nome, RG e endereço completo da pessoa autorizada a retirada dos bens.

Decorrido o prazo estabelecido de 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATADA, ajuizará por sua conta e risco processo judicial para a pleitear a destinação dos bens.

#### DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.



**D. S. DE REPROGRAFIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTICA - SP**  
**XEROX DE XEROX**

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas para que tenha a validade que lhe empresta o artigo 135 do Código Civil.

São Paulo, 30 de abril de 1998

Contratante:

PP *Jose Adriano*  
JOSE ADRIANO

ALZIRA RIBEIRO DA CRUZ ADRIANO

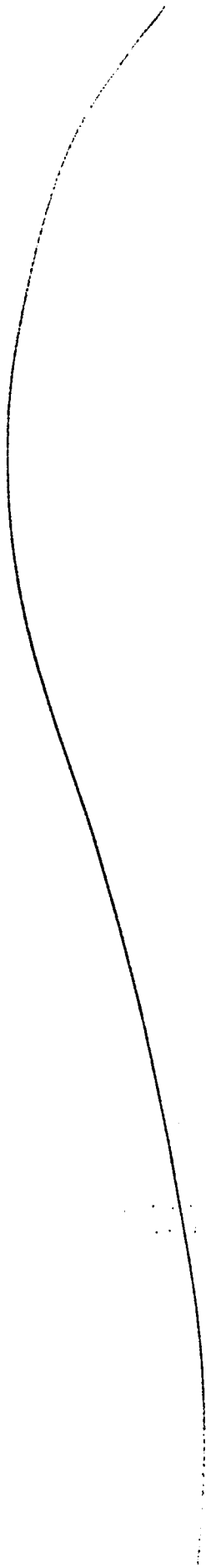
Contratada:

*Fatima Isabel de Abreu*  
FATIMA ISABEL DE ABREU

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*  
486  
485



D. S. DE REPROGRAFIA  
TRIBUNAL DE JUSTICA - SP  
XEROX DE XEROX  
2818



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

4877  
fls. 630  
486

Comarca \_\_\_\_\_  
OFÍCIO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAIRIPORÃ  
a Vara \_\_\_\_\_  
Rua Dr. José Adriana Marrey Jr. S/N.  
Cartório do \_\_\_\_\_  
07000-000 - Mairiporã - SP.

RECEBIMENTO

Em 06 de agosto de 2001; foram-me entregues estes autos.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito foi registrado sob nº 712/01 livro nº  
32 às fls. 185/186, tendo sido devidamente fichado. O referido é verda-  
de e dou fé. Em 06 de agosto de 2001. Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Escr. subscrevi.

CONCLUSÃO

Em 07 de 08 de 01, faço estes autos conclusos ao  
Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. EDUARDO REZENDE MELO  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscrevi

Roc. 712/01

Cumpra-se servindo de mandado.  
Após, devolva-se  
Mairiporã, d.s.

em 08 de 08 de 01  
recebi estes autos em cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

4889  
fls. 631

## AUTO DE ARRECAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês agosto de 2001 nesta Comarca de Mairiporã - São Paulo , dirigi-me à Alameda Cambara 475 Jd. São Gonçalo , afim de dar cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca expedido nos autos de Falência Precatória n.º 712/01 , de AEROPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA , e aí sendo passei a arrecadar os bens da falida, em poder de Fatima Isabel de Abreu , conforme fls. 4,5 e 6 da precatória em anexo, verificando que todos os bens constantes no contrato de prestação de serviços encontram-se no local em adiantado estado de deterioração . E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado .

OFICIAL DE JUSTIÇA

**Roberto Daré**  
Oficial de Justiça  
Mat. 312.500-6



C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça Infra assinado que, em cumprimento ao r. mandado em anexo, dirigi-me à Al. Cambará, 475, Jd. São Gençalo, e aí sendo, no dia 29/08, PROCEDI A ARRECABAÇÃO dos bens da falida, conforme auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Mariporã, 30 de agosto de 2001.

*Roberto Daré*  
**Roberto Daré**  
 Oficial de Justiça  
 Mat. 312.508-6

JUSTIÇA GRATUITA

)1 ato

(01 x 10 km)

# REMESSA

Em 31 de 08 de 01

faço remessa de autos ao Juro Deprecante

Eu, [Signature] Escr. Subscr.

**João Gonçalves de Azevedo Filho**  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 816.739-8

fls. 634  
4909  
481



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	Prazo para cumprimento: 30 dias Processo n.º 00.506911-4 Valor da causa: N/C
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP.

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mairiporã - SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: **FALÊNCIA**  
De AMEROPLAST IND. PLASTICOS LTDA.

**FINALIDADE**

**PROCEDER A ARRECADAÇÃO** dos bens móveis da falida em poder da depositária particular Fátima Isabel de Abreu, os quais estão depositados na Alameda Cambará, 475, Jd. São Gonçalo, conforme contrato em anexo. Tudo na presença do síndico, em cumprimento ao r. despacho de fls.452, a seguir transcrito: "Fls. 449, item 1: defiro, devendo o Cartório promover a expedição de mandado de avaliação, bem como ofício de força policial. Fls. 449, itens 2,3, 4, 5: defiro" S.P17/07/2001 (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira - Juiz de Direito




**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**


fls. 635

4919  
L. 10/1

**SÍNDICO:** Dr. Carlos Alberto Casseb, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, fone 232.2288 e 3107.1127

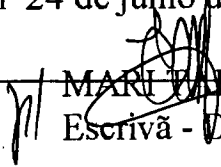
**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 24 de julho de 2001.

Eu,  (Angela Pereira de Castro), Escrevente que a digitei.

Eu,  (Mari Takeno), diretora de divisão a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adevanir Carlos Moreira da Silveira Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 24 de julho de 2001.

  
ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

  
MARI TAKENO  
Escrivã - Diretora

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA: SÃO PAULO

38.ª VARA CIVEL

Processo nº 2285/92

## COMPROMISSO DE PENITO AVALIADOR

Aos 20 de 05 de 1991, nesta cidade

DE SÃO PAULO

, na sala de despachos

do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a)

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, comigo Escrevente

identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA

R.G. nº 22586342-X,

CPF (CIC) nº 132679298-90, profissão COMERCIANTE,

endereço residencial RUA MANO FURTADO, 258,

endereço de trabalho RUA MANO FURTADO, 258

telefone(s): 97764298

, inscrição

nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.) \*

a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de \*\* PENITO AVALIADOR

por decisão proferida em / /19 . Prestado pelo(a) compromissário(a) o compromisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem má-fé, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, \*\*\*

, Escrevente,

datilografei. Eu, \*\*\*

Escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi.

\*\*\*

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA

Juiz(a) de Direito

\*\*\*

Compromissado(a)

Commel.

65

4927  
[Handwritten signature]

\* Especificar o órgão a que pertence, se existente  
\*\* Especificar, detalhadamente, as funções do(a) compromissado(a)  
\*\*\* Nomes datilografados

~~492~~ 493  
A 1

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho  
de fls. 478 foi remetido(a) à Imprensa  
Oficial, nesta data.  
Em 29 de 9 de 2001  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho  
de fls. 478 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de 26 de 01  
às pág. 45 / 01  
Em 26 de 01 de 01  
Eu, [assinatura] subscr.

[Linha decorativa]

JUNTADA

Em 08 de 10 de 101

Juntada de autos a petição

de autos (m)

Eu, Escrivão

15  
401639  
PAULO CASSEB  
CARLOS ALBERTO CASSEB  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 2.285/97

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST  
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu SÍNDICO DATIVO infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos de sua FALÊNCIA, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, manifestar-se como segue.

Tendo em vista o constante das certidões de fls. 475 a 477vº., percebe-se uma cessão parcial do imóvel ali descrito em favor da empresa **HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede em São Paulo na Rua Turiassu, 1.673.

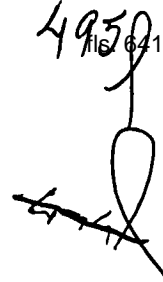
Como a falida funcionava na mesma Rua Turiassu, no nº 1.661, de se estranhar a vizinhança.

Assim sendo, requer seja expedido ofício à JUCESP para que forneça ficha de breve relato da citada **HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38º OFÍCIO CÍVEL  
- 1001 1511 142644  
PROTÓCOLO

PAULO CASSEB  
CARLOS ALBERTO CASSEB  
ADVOGADOS

4950  
116/641  


Adiante, requer sejam intimados os peritos avaliadores nomeados para que apresentem os trabalhos compromissados.

Protesta por nova vista após o atendimento da presente.

Termos em que, j. aos autos,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 28 de setembro de 2001.

  
CARLOS ALBERTO CASSEB  
OAB/SP 84.235

*4961*

*1964*

*1964*

Esc. de \_\_\_\_\_  
 fazo vista destes autos \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_  
 de 19 \_\_\_\_\_

**VISTA**

**VISTA**

Esc. de \_\_\_\_\_  
 fazo vista destes autos ao D. \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Esc. subscr. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Área Regional da Capital  
 Promotoria de Justiça de Falcões

11 OUT 2001

RECEBIDO

M. J. J. J. J. J.

Nada que opor aos requerimentos de

fl. 493/4.

Sl, dr.

**Joel Borison Junior**  
 Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Área Regional da Capital  
 Promotoria de Justiça de Falcões

11 OUT 2001

DEVOLVIDO

4978

ACORDAMENTO

Em 19 de 10 de 1901  
com o conteúdo desta ordem  
Eu, [Signature]

[Signature]

CONCLUSÃO

Em 18 de 10 de 1901  
fez estes autos conclusos ao MM. J. do D. João  
Dr. ALEVAR CARLOS MOREIRA  
Eu, [Signature]

Proc. n.º 2285-77-  
Fls. 43/44 D. João. Int.  
São Paulo, data supra.  
[Signature]  
Juiz de Direito

ATA

Em 18 de 10 de 1901  
[Signature]  
Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedii  
o que em cumprimento  
do despacho supra, em  
com carta de formalização

Em 25 de 10 de 1901  
Eu, [Signature] Escr. de [Signature]

CERTIDÃO

Certifico e verifiquei que lixei para o prito Roberto Gomes e Souza sendo informada que o mesmo está viajando para fora do estado.

Em 26 de 10 de 2001  
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico e verifiquei que expedii carta de encaminhamento em cumprimento ao n.º despacho sobre

Em 26 de 10 de 2001  
[Signature]



**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**PODER JUDICIÁRIO**



38ª VARA CÍVEL  
Forum Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar - sala  
1214 - Cep: 01501-900

**São Paulo**  
AÇÃO: FALÊNCIA PROC. N.º 2285/97  
PARTES: AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA.  
DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA  
ENDEREÇO: Rua Mário Furtado,258  
São Paulo - SP CEP: 03567-110

**CONTRATO  
ECT-DR-SP  
X  
PODER JUDICIÁRIO**

**SEED**

498

OCORRÊNCIAS	TENTATIVAS DE ENTREGA
( ) MUDOU-SE	1ª DATA
( ) RECUSADO	___/___/___
( ) ENDEREÇO INSUFICIENTE	2ª DATA
( ) AUSENTE	___/___/___
( ) _____	
DATA ___/___/___	
Assinatura do Funcionário da ECT	

Data do Recebimento

Assinatura do Receptor ou Destinatário

**38ª VARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO**

Forum Dr. João Mendes Jr., s/nº., 12º andar - sala 1214



**São Paulo**

NOME: CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA  
END: Rua Mário Furtado,258  
SÃO PAULO - SP CEP: 035567-110

Processo nº 2285/97 Ação: FALÊNCIA

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara proferido nos autos da FALÊNCIA DE AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, para que apresente o trabalho compromissado.

São Paulo, 26 de Outubro de 2001.

**MARI TAKENO**  
Escrivã-Diretora

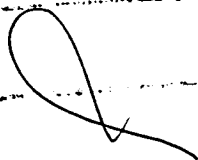
1. Apresentar esta Carta no dia da audiência.
2. Apresentar-se convenientemente trajado(a).
3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

477

JUNTADA

Em 20 de 11 de 1011

Junta de... 0 of...  
que segue(m).

Eu,  Fiscal subscr



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

500

OFÍCIO NÚMERO 723/01  
PROCESSO NÚMERO 2.285/97

Em 25 de outubro de 2001.

Prezado Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. PROC N.º 2.285, venho solicitar a Vossa Senhoria a ficha de breve relato da empresa HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Angélica, nº 2572/2582

TJ DEPRIS.3.1-FJMS/304-13-Nov-2001-14:54-122695-2/2

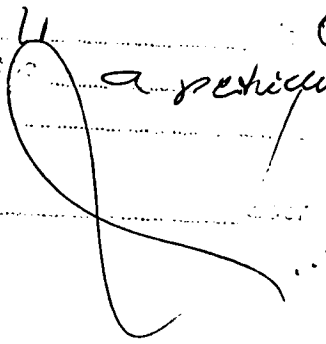


5011



JUNTA D A

Fin 30 de 11 de 01  
 Junio de 1901 a perpetuo  
 QUITA (A)  
 EC,



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL****FALENCIA : AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA****PROCESSO: 2285/97****CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**, perito avaliador compromissado nos autos da falência acima referenciada, vem, pela presente, expor o que segue:

1. Que os bens móveis encontram-se depositados na Comarca de Mairiporã;
2. Que um dos imóveis encontra-se localizado na comarca de Cotia e outro no bairro da Lapa;

Tendo em vista que tanto bens móveis, como imóveis, encontram-se localizados muito distante uns dos outros, requer à V. Exa. que lhe seja concedido um prazo suplementar de 20 (vinte) dias, a contar da apreciação desta, para que possa efetuar a avaliação de forma concisa.

Nestes termos,  
P. deferimento.


**CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**

205

 30/04/97  
 14/5/97  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 38ª OFFICIO CIVEL

503

# CONCLUSÃO

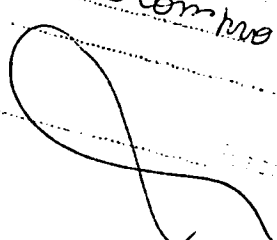
Em ..... 03 de ..... 12 de ..... 01  
faço este auto concluso do Int. nº .....  
Dr. ADELYNE FERREIRA DE OLIVEIRA  
El, .....

Proc. n.º 2285 / 77  
Fls. 502: Def. e. Int.  
São Paulo, (Ata) para.  
\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

DATA

Em 03 de 12 de 01  
em .....  
de .....

\_\_\_\_\_

PRESENTADA  
 Em 10 de \_\_\_\_\_ de 2001  
 para a \_\_\_\_\_  
 que se trata de O Comprovante  
 Eu, \_\_\_\_\_  


5042



30

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIDOR: 38º Juízo Cível - Falcência	
REMETE: Juízo 723/01 - Proc. 22.85/97 - fal de (OBJETO) Anacroplast	
DESTINATÁRIO Juta Comercial	GRUPO
ENDEREÇO: av. Angélica, 2572/2582	REMITIDO PELO CORREIO - I. Itaquera
CIDADE: av. Angélica	21 NOV 2001
RECEBIMENTO	ESTADO: 2572/2582
_____/_____/_____ RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

38ª OFÍCIO CÍVEL

30 NOV 1950 144720

PROTÓCOLO

fls. 653

SOS

JUNTA DE

Em 10 de 12 de 01  
 Junta de ... 0.000  
 que segue(m).  
 Eu, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO



São Paulo

38ª VARA CÍVEL

Forum Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar - sala  
1214 - Cep: 01501-900

AÇÃO: FALÊNCIA PROC. N.º 2285/97

PARTES: AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA.

DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA

ENDEREÇO: Rua Mário Furtado, 258

São Paulo - SP

CEP: 03567-110

D. H.



30

CONTRATO  
ECT-DR-SP  
x  
PODER JUDICIÁRIO

fls. 655

SEED

SOA

<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>
( ) MUDDU-SE	1ª DATA
( ) RECUSADO	___/___/___
( ) ENDEREÇO INSUFICIENTE	2ª DATA
( ) AUSENTE	___/___/___
( ) _____	
DATA <u>20/11/01</u>	
Assinatura do Funcionário da ECT <u>8.922-208.3</u>	

Data do Recebimento

20/11/01

Assinatura do Recebedor ou Destinatário

*Edson de Lima*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFICINA CÍVEL

fls. 656

28 NOV 16 59 201 144604

PROTÓCOLO

D.H.C.





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 723/01  
PROCESSO NÚMERO 2.285/97

5078

Em 25 de outubro de 2001.

Prezado Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. PROC N.º 2.285, venho solicitar a Vossa Senhoria a ficha de breve relato da empresa HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Angélica, nº 2572/2582

2015-03-11 17:15:309-13-Nov-2001-14:54-122695-1/2

5088

<b>AO REMETENTE</b>	
CDD - STA. CECÍLIA/DRVSPM	
<input checked="" type="checkbox"/>	MALOU-SE
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	ENDERÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	CEP ERRADO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/>	POSTAL EM...../...../.....
DATA	GRUPO DE ENDEREÇOS DAMASCENO
<i>[Handwritten Signature]</i>	8910969-4

**38.º Ofício Cível**

**MARI TAKENO**

Escrivã-Diretora

Remetente..... Fórum João Mendes Júnior

Endereço..... Fone: 232-0400 - Ramal 1540

SAO PAULO - SP CEP 01501-900

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO

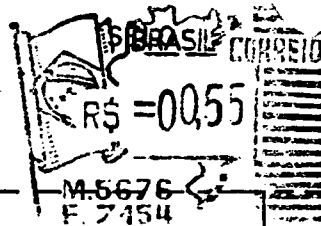
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
JERONÍMO CIVEL



SÃO PAULO

28 NOV 1959 201 144604

PROTOCOLO



Justa comercial do St. de S. Paulo  
av. Angélica, 12572/12582  
S. Paulo-SP

0 1 2 2 8 - 2 0 0

AO REMETENTE	
CDD - STA. CECÍLIA/DR/SPM	
<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	CEP ERRADO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/>	POSTA EM...../...../.....
DATA	RUBRICA

RPC

5098

JUNTADA

Em/O de 12 de 01

junto a outros atos OS outros

que segue(m).

De: Escrivão

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

30

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS  
Estado de São Paulo

Processo n° 3559/97  
Ofício n° 1241/2001-rcr  
(Favor usar referências acima)

510

29 NOV 19 02

144656

TRIBUNAL DE JUSTICA  
38ª OFFICIO CIVEL

PROTÓCOLO

Guarulhos, 06 de novembro de 2001

30

~~1230~~

Exmo. Juiz.:

Pelo presente solicito de Vossa Excelência as dignas providências, no sentido de INFORMAR a este Juízo do Quarto Ofício Cível do Forum de Guarulhos - (sítio na Rua José Mauricio 99 Centro Guarulhos CEP 07011-060) - , se nos autos de FALENCIA DE AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTIVOS LTDA, foram arrecadados livros da falida e quais são estes, a fim de possibilitar pericia nos mesmos, e análise dos fatos, tudo a fim de instruir os autos de DECLARATORIA em que figuram como partes ICLA SA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA contra AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA E OUTRO, em trâmite nesta Vara e seu respectivo Cartório.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

X

FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ  
-JUÍZA DE DIREITO-

AO EXMO JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CIVEL  
DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

9º Ofício Cível de Guarulhos  
**LILIAM ESTEVES**  
Diretora de Serviço

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

Processo nº 459/99- declaratória

Ofício nº 3023/01- eco

Guarulhos, 12 de novembro de 2001

Senhor Juiz:

Reiterando o ofício nº 1644/01-eco datado de 11/06/2001 e pelo presente, expedido nos autos da ação da Declaratória requerida por **ICLA S/A- COMO IND. IMP. EXP.** contra **AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA E OUTROS**, solicito de Vossa Senhoria, as providências que se fizerem necessárias no sentido de **INDICAR** novo síndico para defesa da massa falida nestes autos, ante a omissão do mesmo.

Outrossim, solicito a resposta em 10 dias.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

**CLARISSE DOS REIS ESTEVES**

Juíza de Direito

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA  
9ª Vara Cível da Comarca da  
Capital- São Paulo.


511  
29 NOV 2001 14:46:56  
PROTOCOLADO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFÍCIO CÍVEL

30

Fal

# CONCLUSÃO

Em 11 de 12 de 01,  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Direito  
Dr. ADEVANIR CARLOS MOURA DA SILVA  
Em ..... Escr. subsc.

512 

Proc. 2285/97

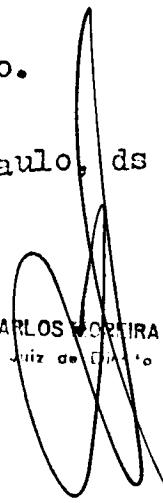
Fls. 510: defiro.

Fls. 511: officie-se, informando-se

o nome do Síndico.

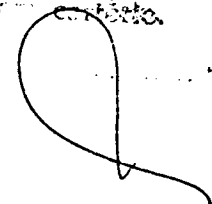
São Paulo, ds

ADEVANIR CARLOS MOURA DA SILVA  
Juiz de Direito



## DATA

em 12 de 12 de 01  
recebi estes autos em cartório.



## CERTIDÃO

Certifico e dos ff. que expede  
ofício em cumprimento  
do despacho supra

Em 12 de 12 de 2001

Eu, ..... Escr. subsc.

## CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho  
de fls. supra foi remetido(a) à Imprensa  
Oficial, nesta data.

Em 12 de ..... de 2001

Eu, ..... Escr. subsc.



CERTIFICADO  
 do Sr. S 12 *despecho*  
 da Justiça de 20 *12* de 01  
 às pág. *75*  
 Em 20 de 72 do 01  
 Eu. *[Signature]* Escr. subscr.

JUNTA DA  
 Em 27 de 12 de 1/2001  
 junto a estes autos *quês (concl)*  
 que segue(s).  
 Eu. *[Signature]* Escr. subscr.



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

513

*[Assinatura]*

## JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL FORUM CENTRAL

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 786/01

PROCESSO N.º 2285/97

Em resposta ao ofício 3023/01-eco ref. ao proc. n.º 458/98 - declaratória

Em 12 de dezembro de 2001.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos da ação FALÊNCIA de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA., venho INFORMAR a Vossa Excelência que foi nomeado síndico da massa falida o Dr. Carlos Alberto Casseb, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, fone 232.2288 e 3107.1127.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

*[Assinatura]*

Ao  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da  
9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP  
Rua José Maurício, 99  
07011-060

TJ DEPRIS.3.1-FUNJUS/304-17-Dez-2001-14:25-130977-2/2



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

514  
J

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

OFÍCIO NÚMERO 785/01

PROCESSO N.º 2285/97

Em resposta ao ofício 1241/2001-rcr ref. ao proc. n.º 3559/97

Em 12 de dezembro de 2001.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos da ação FALÊNCIA de AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA., venho INFORMAR a Vossa Excelência que não foi arrecadado nenhum livro da falida neste processo.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

Ao  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da  
4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP  
Rua José Maurício, 99  
07011-060

TJ DEPRIS-3.1-FUNJE/304-17-Dez-2001-14:28-130988-2/2

515

*[Handwritten mark]*



JUNTA DA  
 em 27 de <sup>12</sup> ..... de 1900  
 lida a autos *petição*  
 que segue(m). *[Handwritten mark]*  
 ..... Era subsc.



14

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

516  
A

**FALENCIA : AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**

**PROCESSO: 2285/97**

**CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**, perito avaliador compromissado nos autos da falência acima referenciada, vem, pela presente, requerer a este Juízo seja emitido Ofício para a Polícia Militar de Mairiporã, para que possa acompanhá-lo na constatação dos bens da massa que encontram-se depositados na Al. Cambará, 475 – JD. São Gonçalo, sob a responsabilidade da Srª Fátima Isabel de Abreu (compromisso de depositária – fls. 481), a fim de que possa efetuar o laudo de avaliação dos mesmos. Informa, que retirará em Cartório o Ofício entregando-o em mãos de quem de direito.

Nestes termos,  
P. deferimento.

*Carlos G. de Lima*

**CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**

20 SET 1997  
SÃO GONÇALO  
145505

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFÍCIO CÍVEL

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

PODER JUDICIÁRIO



São Paulo

38ª VARA CÍVEL  
 Forum Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar - sala  
 1214 - Cep: 01501-900  
 AÇÃO: FALÊNCIA PROC. N.º 2285/97  
 PARTES: AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA.  
 DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA  
 ENDEREÇO: Rua Mário Furtado,258  
 São Paulo - SP CEP: 03567-110

**CONTRATO  
 ECT-DR-SP  
 X  
 PODER. JUDICIÁRIO**

**SEED**

*458*  
*S17*  
*[Signature]*

OCORRÊNCIAS	TENTATIVAS DE ENTREGA
( ) MUDOU-SE	1ª DATA
( ) RECUSADO	___/___/___
( ) ENDEREÇO INSUFICIENTE	2ª DATA
( ) AUSENTE	___/___/___
( ) _____	
DATA ___/___/___	
Assinatura do Funcionário da ECT	

Data do Recebimento

Assinatura do Recebedor ou Destinatário

38ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO



São Paulo

Forum Dr. João Mendes Jr., s/nº, 12º andar - sala 1214  
 NOME: CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA  
 END Rua Mário Furtado,258  
 SÃO PAULO - SP CEP: 035567-110

Processo nº 2285/97 Ação: FALÊNCIA

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara proferido nos autos da FALÊNCIA DE AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, para que apresente o trabalho compromissado.

São Paulo, 26 de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
**MARI TAKENO**  
 Escrivã-Diretora

1. Apresentar esta Carta no dia da audiência.
2. Apresentar-se convenientemente trajado(a).
3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

518  
A

**CONCLUSÃO**

Em 2 de 01 de 2002.  
 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
 Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Proc. nº 2285/97

Expeça-se carta precatória  
 para avaliação dos bens da massa, -  
 devendo o oficial de justiça entrar  
 em contato com o perito.

Int.

São Paulo, ds.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
 Juiz de Direito

**DATA**

Em 2 de 01 de 18 2002  
 recebi estes autos em cartório.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.



Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

**JUNTADA**

Em 4 de \_\_\_\_\_ 1 de 1/2001

junto a este autos grupo

que segue(m).

Eu. [Signature] Escr. subsc







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

519

EXPEDIDOR:

38º Ofício Cível - Salência

REMETE: Ofício nº. 786/01 - Proc. nº. 2285/97 - Sal  
(OBJETO) de Oneroplast Ind. Plástica Ltda.

DESTINATÁRIO

M. M. juiz de Dir. da 9.ª V. Cível

GRUPO

ENDEREÇO:

R. José Maurício, 99

CIDADE:

Guarulhos

ESTADO:

SP

RECEBIMENTO

19, 12, 2001

  
ASSINATURA OU CARIMBO

PROTOCOLO  
13 JAN 16 3 2 2002 145802  
TRIBUNAL DE JUSTICA  
388 OFICIO CIVEL

520  
J

CERTIDAO

Certifico e dou que recadas-  
trui o processo va SAJ

En 11 de 1 de 2002  
Escr. subs. J

CERTIDAO

Certifico e dou que expedi-  
costo recatoria en el presente  
con. de pacto de fl. 518

En 14 de 1 de 2002  
Escr. subs. J

\_\_\_\_\_



521  
A

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: 30 dias  
Processo n.º 97.744652-9  
Valor da causa: N/C

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mairiporã -SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação: **FALÊNCIA**

De **AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA.** em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta .

**FINALIDADE**

**PROCEDER** a **AVALIAÇÃO** dos bens móveis da falida em poder da depositária particular Fátima Isabel de Abreu, os quais foram arrecadados e estão depositados na Alameda Cambará, 475, Jd. São Gonçalo, conforme contrato em anexo, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com o perito avaliador Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298. Tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 518, a seguir transcrito: “Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens da massa, devendo o oficial de justiça entrar em contato com o perito.”S.P02/01/2002 (a) Adherbal dos Santos Acquati - Juiz de Direito



# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

522  
 [Handwritten signature]

**PERITO:** Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2002.

Eu, (Angela Pereira de Castro ), Escrevente que a digitei.

Eu, (Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes), Oficial Maior, a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adherbal dos Santos Acquati Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 14 de janeiro de 2002.

Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes  
 Oficial Maior

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
 JUIZ DE DIREITO

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

523  
A

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	Prazo para cumprimento: 30 dias Processo n.º 97.744652-9 Valor da causa: N/C
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA - SP

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de COTIA -SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação: FALÊNCIA De AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta .

**FINALIDADE**

**PROCEDER a AVALIAÇÃO** dos bem imóvel da falida, conforme cópia reprográfica da matrícula do imóvel em anexo, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com o perito avaliador Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298. Tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 518, a seguir transcrito: “Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens da massa, devendo o oficial de justiça entrar em contato com o perito.”S.P02/01/2002 (a) Adherbal dos Santos Acquati - Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 678

524

**PERITO:** Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2002.

Eu, (Angela Pereira de Castro ), Escrevente que a digitei.

Eu, (Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes), Oficial Maior, a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adherbal dos Santos Acquati Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 14 de janeiro de 2002.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
JUIZ DE DIREITO

Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes  
Oficial Maior

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.

JUNTADA

Em 21 de \_\_\_\_\_ de 2002.  
junto a estes autos grupo

\_\_\_\_\_ que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.



16.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

527 680 26  
524

EXPEDIDOR: 38º Juízo Cível - falência	
REMETE: Ofício 785/01 - Proc. 2285/97 - Fal (OBJETO) de Oncoplast Ind. Plásticos Ltda	
DESTINATÁRIO MM. Juiz de Dir. da 4.ª V. Cível	GRUPO
ENDEREÇO: R. José Maurício, 99	
CIDADE: Guarulhos	ESTADO: SP
RECEBIMENTO 19 DEZ 2007	Assinatura ou Carimbo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
382. OFÍCIO CÍVEL

18 JAN 10 52 2002 146021

PROTOCOLO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

528  
13-682  
527  
27

EXPEDIDOR:

382 Of. Cível - Setor de Falências

REMETE: Carta Precatória - Proc.nº 97.744652-9 na Fal.  
(OBJETO) de Ameroplast Ind. Plásticos Ltda.

DESTINATÁRIO Juízo de Direito da Comarca de  
Cotia

GRUPO

ENDEREÇO: Av. Prof, Manoel José Pedroso, 1806

CIDADE:

Cotia

ESTADO:

SP

RECEBIMENTO

DEPRI 5.3.1 FJM/J s/304 -18-Jan-2002-12:26-008271-1/2

ASSINATURA OU CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

528  
11/7/02  
528

EXPEDIDOR:

38º Ofício Cível - Setor de Falências

REMETE: Carta Precatória - Proc. nº 97.744652-9 - na Fal.  
(OBJETO) de Ameroplast Ind. Plásticos Ltda.

DESTINATÁRIO Juízo de Direito da Comarca de  
Mairiporã

GRUPO

ENDEREÇO:

R. Dr. José Adriano Marrey Junior, 780

CIDADE:

Mairiporã

ESTADO:

SP

RECEBIMENTO

DEPRI 5.3.1 FJMJ s/304 - 18-Jan-2002-12:26-008270-1/2

ASSINATURA OU CARIMBO



16

fls. 684

52

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIDOR:

38ª Of. Cível - Setor de Falências

REMETE: Carta Precatória - Proc.nº 97.744652-9 na Fal.  
(OBJETO) de Ameroplast Ind. Plásticos Ltda.

DESTINATÁRIO Juízo de Direito da Comarca de Cotia GRUPO

ENDEREÇO: Av. Prof, Manoel José Pedroso, 1806

CIDADE: Cotia ESTADO: SP

RECEBIMENTO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA OU CARIMBO

TRIBUNAL DE JUSTICA  
3º OFICIO CÍVEL

30 JAN 15 32 202 146353

PROTOCOLO

4 JAN 10 25 202 000524

RODRIGUEZ RODRIGUEZ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 686 3  
530

EXPEDIDOR:

38º Ofício Cível - Setor de Falências

REMETE: Carta Precatória - Proc.nº 97.744652-9 - na Fal.  
(OBJETO) de Ameroplast Ind. Plásticos Ltda.

DESTINATÁRIO Juízo de Direito da Comarca de  
Mairiporã

GRUPO

ENDEREÇO:

R. Dr. José Adriano Marrey Junior, 780

CIDADE:

Mairiporã

ESTADO:

SP

RECEBIMENTO

23, 01, 04

ASSINATURA OU CARIMBO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38º OFÍCIO CÍVEL

fls. 687

30 JAN 15 32 2002 146353

PROTOCOLO



531 R

JUNTADA

Em 28 de 02 de 02

junte a este a belicud

que se...

Eu, Escr. subscr.

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38ª OFFICINA CÍVEL

19/04/2007 14:69999

PROTOCOLLO

FALÊNCIA : AMEROPLAST INDUSTRIAL PLÁSTICOS  
LTDA  
PROCESSO Nº : 2285/97

**CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**, perito avaliador indicado nos autos da falência acima referenciada, vem, pela presente, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, dos bens abaixo descritos.

*Informa que dividirá os bens em lotes distintos.*

**LOTE 1 : IMÓVEL DA RUA SILVA AIROSA, 180**

*Trata-se de um terreno, encravado nos fundos do prédio nº 22-A da rua Silva Airosa, no 14º Subdistrito da Lapa, medindo aproximadamente 225 m<sup>2</sup>.*

*O imóvel acha-se registrado sob nº 52.071, junto ao 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.*

*Que o terreno encontra-se vago, possuindo medidas irregulares, com acesso somente pelos terrenos vizinhos, confrontando de um lado, com a empresa Transportadora Entregadora Adriano Ltda, à rua Silva Airosa, 180 e do outro lado, com a Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo, cujo imóvel faz frente para a avenida Embaixador Macedo Soares (Marginal Tietê), medindo de ambos os lados aproximadamente 30 m e nas laterais aproximadamente 8 m de cada lado.*

*A rua Silva Airosa é uma via onde circulam caminhões e veículos que se dirigem à marginal Tietê e à Ponte dos Remédios. É dotada de construções rústicas e de galpões cuja*

Carlos

*finalidade de uso é para instalação de depósitos fechados ou de indústrias.*

*Através de informações obtidas nas cercanias, constatou que por estar localizado próximo à marginal do Tietê, a área é considerada de risco, tendo em vista que com as chuvas está sujeita a enchentes.*

*O imóvel está cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Paulo sob n° de Contribuinte 097.096.0012-5, n° este pertencente a outra área maior, medindo aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup>, de propriedade de José Adriano e sua esposa, conforme documento, em anexo.*

*Em pesquisa realizada junto ao mercado local, para áreas com aproximadamente 1.000 m<sup>2</sup>, o valor médio de venda é de R\$ 80,00 m<sup>2</sup>.*

*Face ao tamanho ínfimo do terreno, à sua localização e ao difícil acesso ao mesmo, o valor tomado como base para a avaliação foi depreciado em 30%, ou seja, R\$ 56,00 m<sup>2</sup>.*

*Seguem, em anexo, fotos tiradas do imóvel e da redondeza, bem como material de pesquisa efetuada junto a imobiliárias que atuam na região.*

**VALOR DO TERRENO : 225 m<sup>2</sup> x R\$ 56,00 = R\$ 12.600,00**

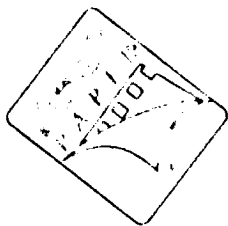
523

Carlo

Rua Silva Alrosa  
89 a 117

CEMP - CEMUCP - CEMD





Avenida  
Doutor G  
V

Avenida  
**Embaixador  
Macedo Soares**

CNP 05015-000



534

also

535

also

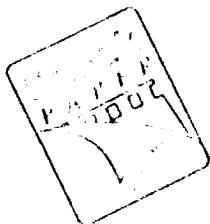
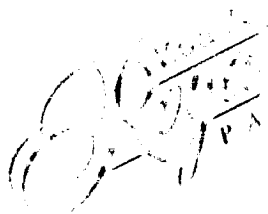
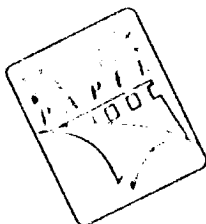
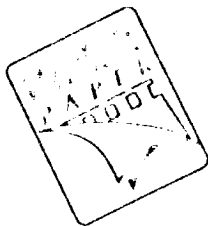
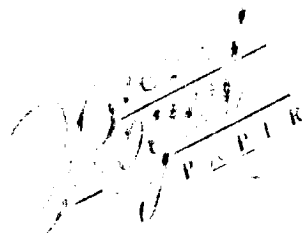




TRANSPORTES  
ENTREGAS  
ARMAZENAGEM  
LOGÍSTICA  
PALETIZAÇÃO  
REEMBALAGEM

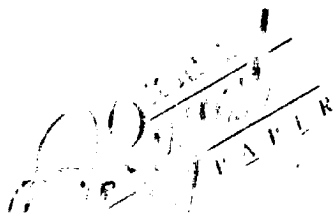
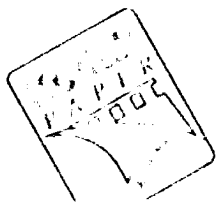
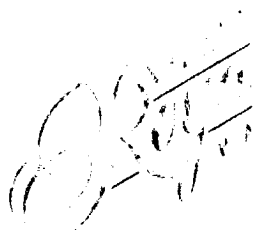
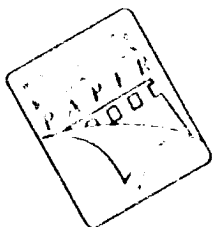
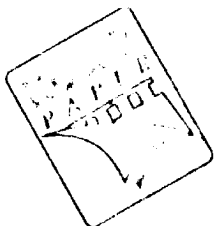
Ligue 11-3645-1000





fls. 698





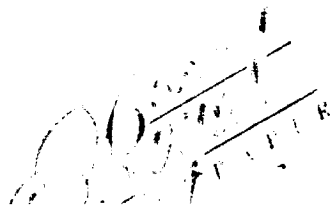
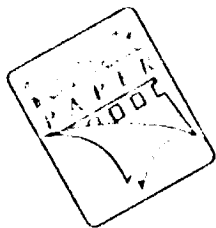
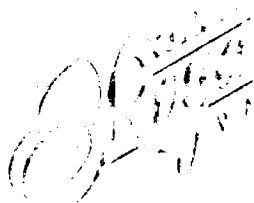
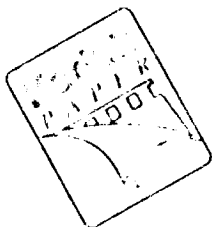
536

also

537

also





538

arbo



838

also

**COELHO  
DA FONSECA**  
EMPRESA DE IMOBILIÁRIOS LTDA.

*Gilberto Coutinho*  
Cel. (11) 9103-4174  
e-mail: gmaia@yahoo.com.br



**BRICKELL  
BUSINESS CENTER**

539

RUA ESTADOS UNIDOS, 209  
TEL: (11) 3887-1611 - FAX: (11) 3885-3233  
01427-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
<http://www.coelhodafonseca.com.br>  
[cfonseca@coelhodafonseca.com.br](mailto:cfonseca@coelhodafonseca.com.br)

2666 BRICKELL AVENUE  
(305) 859-2848  
FAX (305) 859-5746  
MIAMI, FL 33.131 - USA  
[brickellbc@aol.com](mailto:brickellbc@aol.com)



## REDE IMOBILIÁRIA BRASILEIRA

- Anápolis • Araraquara • Belém • Belo Horizonte • Brasília • Caldas Novas • Campinas  
• Campo Grande • Curitiba • Fortaleza • Goiânia • Jundiá • Maceió • Natal  
• Palmas • Porto Alegre • Porto Velho • Recife • Ribeirão Preto • Rio de Janeiro  
• Salvador • São José dos Campos • São Luís • São Paulo • Sorocaba • Teresina  
• Uberaba • Uberlândia • Vitória
- **Buenos Aires** • **Punta Del Este** • **Miami** • **Nova York** • **Paris**

<http://www.redeimobiliaria.com.br>

**Martinelli**  
*Assessoria Administração Imobiliária S/A Ltda*  
**Marcio Garcia**  
 Consultor Imobiliário  
 Cel. 9157-9754

Rua Cerro Corá Nº 1584  
 Alto da Lapa - São Paulo  
 CEP 05061-300 - Brasil

Phone / Fax (55) (011)  
 3022-5000 / 3022-5658  
 3021-9909 / 3022-9424

**Nosso Teto**  
 Compra • Venda  
 Administração

UNIDADE I  
 Avenida Mutinga, 1431 - Pirituba

UNIDADE II  
 Av. Gal. Edgar Facó, 1725 - Piqueri

**ORLANDO C. CUNHA**

Rua Cerro Corá, 1969 - Alto de Pinheiros - Fone: 3022-6000

**COELHO DA FONSECA**  
 EMPREZENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Gilberto Coutinho**  
 Cel. (11) 9103-4174  
 e-mail: gmaia@yahoo.com.br

**BRICKELL BUSINESS CENTER**

RUA ESTADOS UNIDOS, 209  
 TEL.: (11) 3887-1611 - FAX: (11) 3885-3233  
 01427-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
 http://www.coelhodafonseca.com.br  
 cfonseca@coelhodafonseca.com.br

2666 BRICKELL AVENUE  
 (305) 859-2848  
 FAX (305) 859-5746  
 MIAMI, FL 33.131 - USA  
 brickellbc@aol.com

Carlos





AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES

12889  
POLICIA MILITAR

543

RUA POLICARDO DA CRUZ

MAT. 79.029 - 110° SRI

AREA = 8.757,04 m<sup>2</sup>  
PERIMETRO ( 1.2.....6.71 )

MAT. 96.215 - 160 SRI

MAT. 52.071 - 160 SRI

MAT. 48.829 - 100 SRI

180

RUA MAJOR

MAJOR

PALADINO

RUA

SILVA

AIROSA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO			FOLHA Nº UNICA
ACAO	RETIFICACAO DE AREA e APURACAO DE REMANESCENTE		
REQUERENTE	SHLUMBERGER INDUSTRIA LTDA.		
LOCAL	RUA MAJOR PALADINO, 790 - VILA LEOPOLDINA		
PROCESSO Nº	285/97 - 1_0 VARA DE REGISTROS PUBLICOS DA CAPITAL		
ESCALA	DATA	AREA	RESPOSTA





matrícula

ficha

48829

1

São Paulo, 18. OUT. 1984

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua SILVA AIROSA nº 22-A, Vila Leopoldina, no 14º sub distrito, Lapa, e o terreno medindo 30 m de frente, por 100 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito visto da rua com o prédio nº 22, do lado esquerdo com o prédio nº 790 da Rua Major Pa ladino e nos fundos com a Municipalidade de São Paulo (faixa de servi - dão que acompanhava o antigo leito do Rio Tietê), com a área de 3 000 m2. (Contribuinte 097 096 0012 5).

Proprietários: ELLEN SCHWARZ (RG 763 944 e CPF 003 680 918-72), médica e s/m ZELJKO SCHWARZ (RG 794 593 e CPF 005 423 508-15), industrial, brasi - leiros, casados no regime da separação de bens, domiciliados nesta Capi - tal.

Registro anterior: Transcrição 37 512 de 19 de julho de 1957 deste Cartó rio.

A Oficial:

544 Maria Helena Leonel Gandolfo

R. 1 em 18. OUT. 1984

Conforme formal de partilha expedido em 19 de outubro de 1981 aditado em 14 de maio de 1984, pelo Juízo da 3ª Vara da Família e das Sucessões des ta Capital, nos autos de inventário (proc. 2 445/78) de Zeljko Schwarz, o imóvel (avaliado em G\$1 728 255) foi partilhado ao herdeiro IVAN FEDOR SCHWARZ (RG 1 976 230 e CPF 064 431 848-15), engenheiro, casado no regime da comunhão de bens com ROSINA LESER SCHWARZ, do lar, brasileiros, domi - ciliados nesta Capital. (valor venal do imóvel G\$83 477 649).

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo  
Zélia Gavazzi Ruotolo

Av. 2 em 12. NOV. 1985

Da escritura referida no registro seguinte consta que o PRÉDIO nº 22-A, a cha-se atualmente lançado pelo nº 180 da Rua SILVA AIROSA, conforme cer - tidão nº 94 642/83 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo  
Zélia Gavazzi Ruotolo

R. 3 em 12. NOV. 1985

Pela escritura de 9 de março de 1983 do 26º Cartório de Notas desta Capi - tal (Lº 832, fls.127), IVAN FEDOR SCHWARZ, já qualificado e s/m. ROSINA LESER SCHWARZ (RG 1 499 378 e CPF 064 431 848-15), já qualificada, casa - dos no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6 515/77, domici - liados nesta Capital à Rua Batatais nº 333 - apto 52, venderam o imóvel

AUTENTICAÇÃO

(continua no verso)

Esta folha é a ..... de um conjunto de ..... objeto de certidão lavrada na última.

HELOÍSA MARIA GANDOLFO LOUREIRO  
OFICIAL SUBSTITUTA

810-37015

48829

N VAI  
AVALIAR

O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/39, tendo antes pertencido ao 2º Registro.



matrícula

48829

ficha

1

verso

pelo valor de R\$50 000 000 a CODASUL - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA (CGC 61 600 359/0001-94), com sede nesta Capital e Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1 343 - 10ª andar. (valor venal do imóvel R\$213 902 603).

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R. 4 em 12. NOV. 1985

Pela escritura de 30 de outubro de 1985 do 26º Cartório de Notas desta Capital (Lº 983, fls.44), CODASUL - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA, já qualificada, vendeu o imóvel pelo valor de R\$315 000 000 a FÁBRICA NACIONAL DE VIATURAS FANÁVIA LTDA (CGC 60 877 966/0001-33), com sede nesta Capital à Rua Tocantinópolis nº 103.

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo* 545  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R. 5 em -1. DEZ. 1986

Pela escritura de 10 de novembro de 1986 do 8º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.655, fls.024), a FÁBRICA NACIONAL DE VIATURAS FANÁVIA LTDA, já qualificada, conferiu o imóvel pelo valor de Cz\$638.689,00, para integralização do capital da SM - PARTICIPAÇÃO S.C. LTDA (CGC nº 56.274.558/0001-10), com sede nesta Capital, à Rua Pamplona nº 1.119, con- junto 12, sala 02.

A escrevente autorizada:

*Riqueti*

Helena Ferreira Riqueti

\* \* \*

Av. 6 em 10. MAR. 1988

Pela escritura de 22 de outubro de 1987 do 8º Cartório de Notas desta Ca- pital (Lº 1.655, fls.165), fica retificada a escritura que deu origem ao R.5, para constar que o imóvel passou a integrar o patrimônio da SM-PAR- TICIPAÇÃO S.C. LTDA, em virtude da versão parcial do capital da Fábrica Nacional de Viaturas Fanávia Ltda., resultante da cisão dessa sociedade, conforme contratos arquivados na JUCESP sob os ns. 190.460 em 26 de feve- reiro de 1986, 232.061 em 17 de junho de 1986 e 259.654 em 4 de agosto de 1986.

A escrevente autorizada:

*Riqueti*

Helena Ferreira Riqueti

(continua na ficha 2)

matricula  
48829

ficha  
2

São Paulo,

R.7 em 30. MAR. 1998

Conforme mandado expedido em 16 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos da ação de execução (proc. 0032/98) movida por Rowen James Rodosil e outros contra Luiz Gonzaga Narciso e SM "Participação S/C Ltda, o imóvel foi **penhorado**, para garantia da dívida de R\$358.762,16, e depositado em mãos do co-executado Luiz Gonzaga Narciso Pontes.

A Oficial substituta:

546  
*Thais Leonel Stingham*  
Thais Leonel Stingham

Av.8 em -7. JUL. 1998

Em cumprimento a mandado expedido em 9 de junho de 1998 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I, Santana, desta Capital, nos autos da ação de execução (proc. 0032/98) movida por Rowen James Rodosil e outros, fica **cancelada a penhora** objeto do R.7.

A escrevente autorizada:

*Marla Bernardete Pereira dos Santos Hala*  
Marla Bernardete Pereira dos Santos Hala

R.9 em -7. JUL. 1998

Pela escritura de 16 de abril de 1998 lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital (Lº 2.611, fls. 199) S.M. PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital à Rua Silva Airosa nº 180, **vendeu o** imóvel pelo valor de R\$503.762,16 a JOSÉ ADRIANO (RG 4.725.246-7) do comércio e s/m ALZIRA RIBEIRO DA CRUZ ADRIANO (RG 10.938.199) do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Rua Dr. Rafael Correia nº 17 (CPF 278.627.558-04 comum ao casal). (Valor venal R\$976.576,00).

A escrevente autorizada:

*Marla Bernardete Pereira dos Santos Hala*  
Marla Bernardete Pereira dos Santos Hala

48829

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia em ...*2*... folhas por mim autenticadas, é reprodução fiel das fichas de matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, -7. JUL. 1998

*Helôisa Gandolfo Loureiro*  
HELOÍSA MARIA GANDOLFO LOUREIRO  
OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos R\$ 5,69  
Ao Estado R\$ 1,54  
Cart. Serventias R\$ 1,14  
Total R\$ 8,37  
Guia...125.../98

547

CODLOG=18170-6	05307-040
1818	SILVA AIROSA
LOCAL DO IMÓVEL	R
EG	V 03
CONTRAT. Nº 21/VA/DOM BANGARU	

079.818

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)		FOLHA 01
NOME DO PROPRIETÁRIO SM PARTICIPACAO SC LTDA		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 22/01/2001		Nº DE MÊS 079.818
NOME DO POSSUIDOR		Nº DO CONTRIBUINTE ÚNICA 097.098.0012-5		EXERCÍCIO 2001
LOCAL DO IMÓVEL R N180 05307-040 CODLOG=18170-8		CÓDIGO DO TERMO 111		Nº 01
Nº DE VENCIMENTO 19.22/01/2001 29.22/02/2001 39.22/03/2001 49.22/04/2001 59.22/05/2001 69.22/06/2001 79.22/07/2001 89.22/08/2001 99.22/09/2001 109.22/10/2001		CTM 5		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 10.693,01
Nº DE VENCIMENTO		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 1.125,58		*****

- ATENÇÃO -

PAGAMENTO À VISTA  
 PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:  
 DISQUE-1PTU FONE: 5574-5011

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 681, CENTRO, PRÓXIMO À ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	3.000	VALOR M2 CONSTR (R\$)	464,16	FATOR ORSOL	0,6600	FATOR	***	FATOR	***	FATOR	***	VALOR DA CONSTR (R\$)	919037,00	IMPOSTO (R\$)	11.255,80	FAT CORR P	***									
ÁREA TERR INC (M2)	3.000	VALOR M2 TERRENO (R\$)	108,85	FATOR	0,6325	FATOR	1,0000	FATOR COND	1,0000	VALOR IDEAL	1,0000	VALOR TERR INC (R\$)	205543,00													
FAT ESPECIAL	1,0000	VALOR VEN. IMÓVEL (R\$)	1.125.580,00	FAT DESC	1,00	VVI CORRIGIDO (R\$)	1125580,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC A DEDUZIR (R\$)				DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/08, ARTIGO 2º).												
ÁR. TER NÃO INC (M2)		VALOR M2 TERRENO (R\$)		FATOR		FATOR		FATOR COND		FRACÇÃO EDIL.		VAL. TER NÃO INC (R\$)														
FAT ESPECIAL		VALOR VEN. IMÓVEL (R\$)		FAT. DESC		VVI CORRIGIDO (R\$)		ALÍQUOTA		PARC A DEDUZIR (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	11.255,80	FAT CORR IT	***											
CÓDIGO DO LOGRADOURO	18170-6	EXERC	2001	ESTADA P. AL.	30,00	ESTADA	30	TIPO TERR	C1	Nº PARC	2	Nº SÉRIE	079.818	Nº PRESTAÇÕES	10	VALOR GIMPREVED (R\$)	079.818									
USO	50	COD	11	T/P	32	C	1	L	1	B	0	Z	A	JSD		INDUSTRIA	ACC	1968	ÁREA OCUPADA	2,748	VALOR A PAGAR (R\$)	11.255,80	Nº	01	Nº COM	
COMENTÁRIO EM 06/01/2001: (Z8-013 LEI 08001/1973)														MÊS DE ENTREGA DA NR 01/2001		DATA BASE 01/01/2001										

matrícula

52071

ficha

1

São Paulo, 17. OUT. 1985

548

Imóvel: UM TERRENO encravado nos fundos do prédio nº 22-A da Rua SILVA AIROSA, no 14º subdistrito, Lapa, confrontando de um lado por uma linha quebrada com a ex-margem esquerda do antigo leito do rio Tietê, onde me de aproximadamente 31 m; do lado oposto, onde confronta com Olavo Amorim Silveira, mede aproximadamente 30,50 m; do lado em que confronta com a São Paulo Alpargatas S/A., mede aproximadamente 8 m e no lado em que confronta com a Cia. Brasileira de Medidores, 6 m, aproximadamente; com a área de 225m2, mais ou menos. (Contribuinte 097 096 0012 5 em maior área)  
Proprietários: ZELJKO SCHWARZ, industrial e s/m. ELLEN SCHWARZ (RG 763 944 e CPF 003 680 918-72), médica, brasileiros, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 51 094 de 3 de maio de 1972 do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

O Oficial Maior Substituto:

*Buerino Luiz Manzolino*  
Buerino Luiz Manzolino

R. 1 em 17. OUT. 1985

Conforme formal de partilha expedido em 19 de outubro de 1981 e aditado em 14 de maio de 1984, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos de inventário (proc. 2 445/78) de ZELJKO SCHWARZ, o imóvel, avaliado em G1122 202, foi partilhado ao herdeiro IVAN FEDOR SCHWARZ (RG 1 976 230 e CPF 064 431 848-15), engenheiro, casado no regime da comunhão de bens com ROSINA LESER SCHWARZ, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital.

O escrevente autorizado:

*Luiz Alfredo Lopes*  
Luiz Alfredo Lopes

Av. 2 em -4. FEV. 1988

Da escritura referida no Registro seguinte consta que o nº 22-A foi substituído pelo nº 180 da Rua SILVA AIROSA, conforme certidão nº 94642/83-4 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

R. 3 em -4. FEV. 1988

Pela escritura de 27 de janeiro de 1988 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 737, fls.426), IVAN FEDOR SCHWARZ, já qualificado e s/m. ROSINA LESER SCHWARZ (RG 1.499.378 e CPF 064.431.848-15), já qualificada, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domi-

(continua no verso)

O 14º subdistrito. LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/39, tendo antes pertencido ao 2º Registro.

52071

348  
f

549

matrícula  
52071

ficha  
1  
verso

ciliados nesta Capital à Rua Batatais nº 333, apto.32, venderam o imóvel pelo valor de Cz\$200.000,00 a AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (CGC 63.041.644/0002-48), com sede nesta Capital à Avenida Marginal Direita do Rio Tietê nº 800.

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Av.4 em -3. MAI 1999

Em cumprimento ao mandado de 15 de abril de 1999 do Juízo de Direito da 38ª Vara Cível da Capital, expedido nos autos de falência de Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda. (proc. 2285/97), e com fundamento no art. 167, II, 12, da Lei de Registros Públicos, procede-se a esta averbação para ficar constando ter sido o imóvel **arrecadado** a requerimento do Síndico da massa falida.

A Oficial substituta:

*Heloisa Maria Gandolfo Loureiro*  
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

\* \* \*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 8.015/1973.

São Paulo - 3 MAIO 1999

*Heloisa Maria Gandolfo Loureiro*  
.....  
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro  
OFICIAL SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS ..... R\$ 5,78  
AQ ESTADUAL ..... R\$ 1,57  
CART SERVENTIAS ..... R\$ 1,16  
TOTAL ..... R\$ 8,51

Guia ..... 80 /99

549  
p

2

**LOTE 2 : UMA GLEBA DE TERRA – ESTRADA SÃO JOÃO E  
ESTRADA DE RODAGEM SP/SOROCABA - COTIA**

530  
  
~~546~~

Trata-se de uma gleba de terra, destacada de maior área, com cerca de 20.001,50 m<sup>2</sup>, quinhão ou Gleba 2, situado nos fundos de outra gleba.

O imóvel acha-se registrado sob n° 1.279, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, São Paulo.

O imóvel está cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Cotia sob n° de Contribuinte 23153-31-29-0010-00-0001, constando como endereço do imóvel Graças Bairro das SET II.

O imóvel está localizado na altura do km 39/40 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido São Paulo/Sorocaba, a 655 m de distância da Rodovia, em estrada de terra, cercada por mata fechada em ambos os lados, tendo apenas construções rudimentares de baixo padrão.

Nas cercanias não há qualquer tipo de comércio que possa ser mencionado, inclusive o restaurante mais próximo, instalado na Rodovia, encontra-se fechado.

Em pesquisa realizada junto a imobiliárias do local, foi informado de que o valor para imóveis nesta área é muito baixo, devido ao seu aproveitamento ser muito difícil, além de que o imóvel possui débitos de IPTU, junto à Prefeitura.

Assim sendo, o perito para efetuar a avaliação, tomou como base de cálculo o valor venal do imóvel.

Seguem, cópia do IPTU, fotos tiradas do imóvel, bem como material de pesquisa efetuada junto a imobiliárias que atuam na região.

**VALOR DO TERRENO : 2001,50 m<sup>2</sup> = R\$ 110.869,66**

<b>LOTE 1 :</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
<b>LOTE 2 :</b>	<b>R\$ 110.869,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 123.469,66</b>

*Carvalho*



551 547

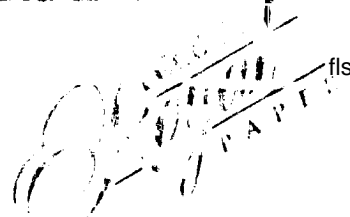
Jd. Turiguara →  
Jd. Coimbra  
↑ Itapevi  
Cotia - CENTRO



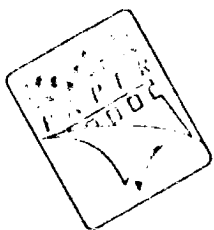
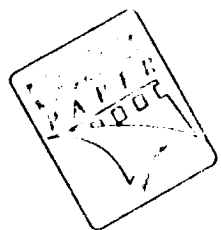
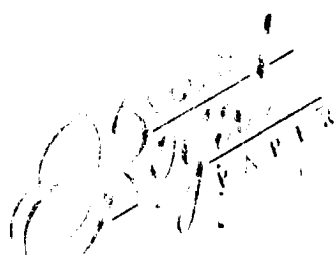
DATA BYTE  
CURSOS DE COMPUTAÇÃO

DATA BYTE  
CURSOS DE COMPUTAÇÃO

551



fls. 721



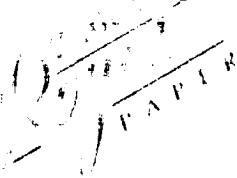
*R*

.....

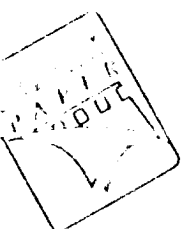
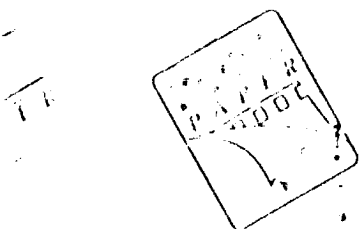
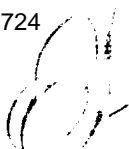
*and*

552  
578  
fls. 723





fls. 724

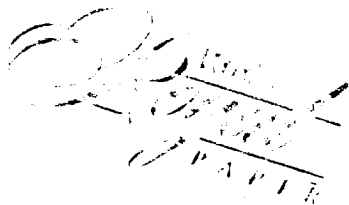
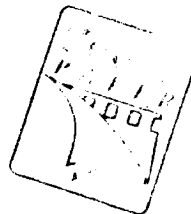
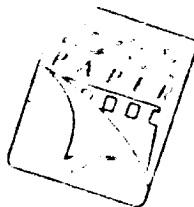


RETORNO  
Cotia-CENTRO  
200 m

**AIXA**  
A ESCOLARIZAÇÃO PARA  
O BOM CIDADÃO ASSOCIADO

**BR**  
1990  
**BR**  
PREFEITURA DE COTIA

37  
39  
40



...

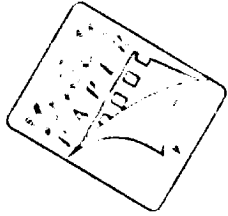
*also*

...

*also*







553 5519

OESTE  
km  
39

RECANTO  
MIRAGE

K



1888  
PAPER

fls. 731

1888  
PAPER

1888  
PAPER

1888

1888  
PAPER

1888  
PAPER

1888

1888

1888

...

order

...

order

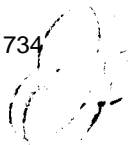
556)

VENDE -  
2.500M<sup>2</sup>  
2.000M<sup>2</sup>  
1.000M<sup>2</sup>

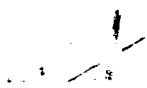
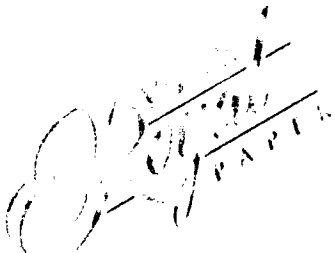
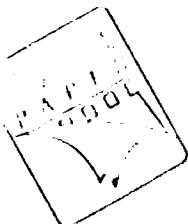
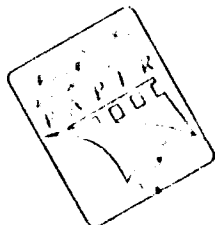


fls. 734

PAPER



TR



557  
889

ESTRADA  
DAS AREIAS

**Pauapik**  
- MENOR PREÇO  
- MAIS BOM  
- MAIS SÓLIDO  
- EM ATÉ 10 DIAS  
DECORAÇÃO  
A REFORMA  
TUDO DE UM  
SÓ PREÇO

AQUI **Pauapik**

WALC  
SANTANA

WALC  
SANTANA





fls. 736

*Royal*  
Kodak  
PAPER

*Royal*  
Kodak  
PAPER



*Royal*  
Kodak  
PAPER

u

...

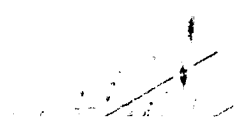
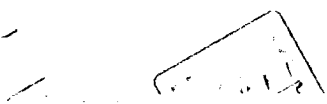
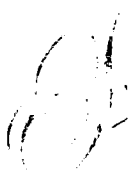
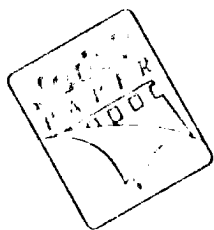
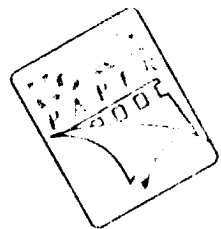
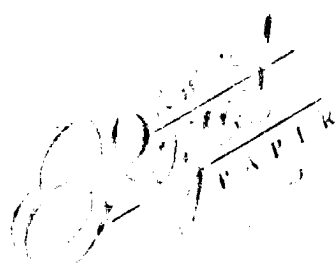
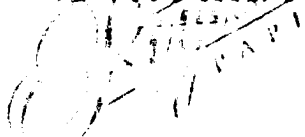
over

...

over

fls. 738





fls. 740

~~555~~

559

PAPER

fls. 741

PAPER

PAPER

PAPER

...

PAPER

PAPER

PAPER

PAPER

.....

order



.....

order

matricula =1.27g=

ficha =1=

de Colia

Colla. 18 de junho de 1976.

Handwritten signatures and numbers: 560, 560, 486, 560

IMÓVEL: - Uma Gleba de terras destacada de maior área, com área de 20.001,58m<sup>2</sup> (vinte mil, um metro e cinquenta e oito decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), neste distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes características e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,63 m. - (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, segue-se em linha reta e seca, confrontando com a área de propriedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º 34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros (124,40m) até um marco; daí defletindo à direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º 52', numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as terras de Antônio Feres Domingues ou sucessores, com as seguintes rumos e distâncias: SE 80º 15' - seis metros e noventa e dois centímetros (6,92m.) NE 74º 57' - quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros (48,72m.) NE 84º 12' - dezoito metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º 14' - nove metros (9,00m) NE 58º 54' - vinte e seis metros e quatro centímetros (26,04m) NE 62º 14' - dezanove metros e quarenta e quatro centímetros (19,44m) até o marco de divisa do terreno de Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca confrontando com a área de Embalo S/A, com rumo SE 12º 53' 20" numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m), até o ponto de partida, encerrando o perímetro, com a dita área de 20.001,58 mts<sup>2</sup>, rumos constantes que são orientados segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

Handwritten notes in a circle: IMOVEIS, Colia

Proprietário: - JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, proprietário, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG 462 546 e inscrito no CIEF sob número 030 247 508, residente e domiciliado na Rua 1 do Estado, à Avenida Rebouças, -

Interior do Estado de São Paulo, Município de Colia, inscrita no Livro 2, folha 1.27g, da 1.ª. Seção do Estado. -

Esc. (Nelsc) Aut. (João M. 1.ª)

V. Verso

Handwritten number: 167.871

Handwritten notes and stamps: 112, Transcrição, 13/11/79



560  
f

564

matricula  
=1.279=

ficha  
=1=verso

02-279-019-07228-00719

R. 1/M. 1.279., em 18 de Junho de 1.976.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, f6 -- lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por venda feita à AMEROPLAST - Industria de Plásticos Ltda, com séde e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1.661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ - 018.427,56 ( seiscientos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imovel objeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-

Procede-se a presente averbação "Ex Offício" e nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte onus: PROMESSA DE -- CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros -- quadrados do imovel desta matrícula em favor de HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, - nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme escritura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro -- 1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente inscrito sob nº719 (às fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMASKI).-

REGISTRO  
Bof. Ant  
Ricardo  
Com

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

TÍTULO: PENHORA.-

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.99.225 CAS.-

561

2

matrícula  
-1.279-

ficha  
02

de Cotia

Cotia, -- de ----- de

~~477~~ 477  
562

Av.04, em 16 de Agosto de 2001.-

Nos Termos do Mandado, expedido aos 24 de Julho de 2001, devidamente assinado pelo Dr. Adevanir Carlos Morçira da Silveira, Juiz de Direito Titular da 38º Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraídos dos autos de ação de falência, processo nº2.285/97, procedo a presente para constar que foi decretada a falência da proprietária AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA, tendo sido determinada a ARRECADAÇÃO do imóvel desta matrícula.-

O ESCRIVENTE

PAULO TARCISO ALVES.-  
P.115.503 GSJ.-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente copia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6015 de 21 de Dezembro de 1973.  
Cotia-SP, 16 AGO. 2001  
As custas e emolumentos referentes a presente certidão, foram cobradas no recibo que faz parte integrante deste título

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. An. ...  
Ricardo Augusto Duailibe de ...  
Substituto  
Comarca de Cotia - SP

IMÓVEIS  
Data Dias  
Comarca de Cotia - SP

562  
4

C

**Prefeitura do Município de Cotia**  
**Divisão de Dívida Ativa**

Emitido em: 25/01/2002 - 14:16:20

**Dados do Cadastro Imobiliário Inscrito em Dívida Ativa**

Inscrição 23153-31-29-0010-00-000	Inscrição Anterior 07231533129000100000	Proprietário AMEROPLAST IND.DE PLASTICOS LT	Compromissário
Local do Imóvel GRACAS BAIRRO DAS SET II, DAS GRACAS ** B/DAS GRACAS **			
Local de Entrega RUA SILVA AIROSA, 00180 VL RIBEIRO D.BARROS 05307040 SP			

**Débitos**

Exercício	Tipo	Processo	Vara	Livro	Folha	Valor Original	Valor Atualizado R\$	Custas/Honorários
1997	00	.NULL.	.NULL.	001	0365	292,49	558,72	67,05
1998	00	.NULL.	.NULL.	002	0486	449,66	798,52	95,82
1999	00	.NULL.	.NULL.	003	0514	637,02	1.041,93	125,03
2000	00	.NULL.	.NULL.	004	0456	637,02	956,35	114,76
2001	00	.NULL.	.NULL.	001	0000	744,24	867,04	104,04
<b>Total</b>							<b>4.222,56</b>	<b>506,70</b>
<b>Total Geral</b>							<b>4.729,26</b>	

*557*  
*563*  
*[Signature]*

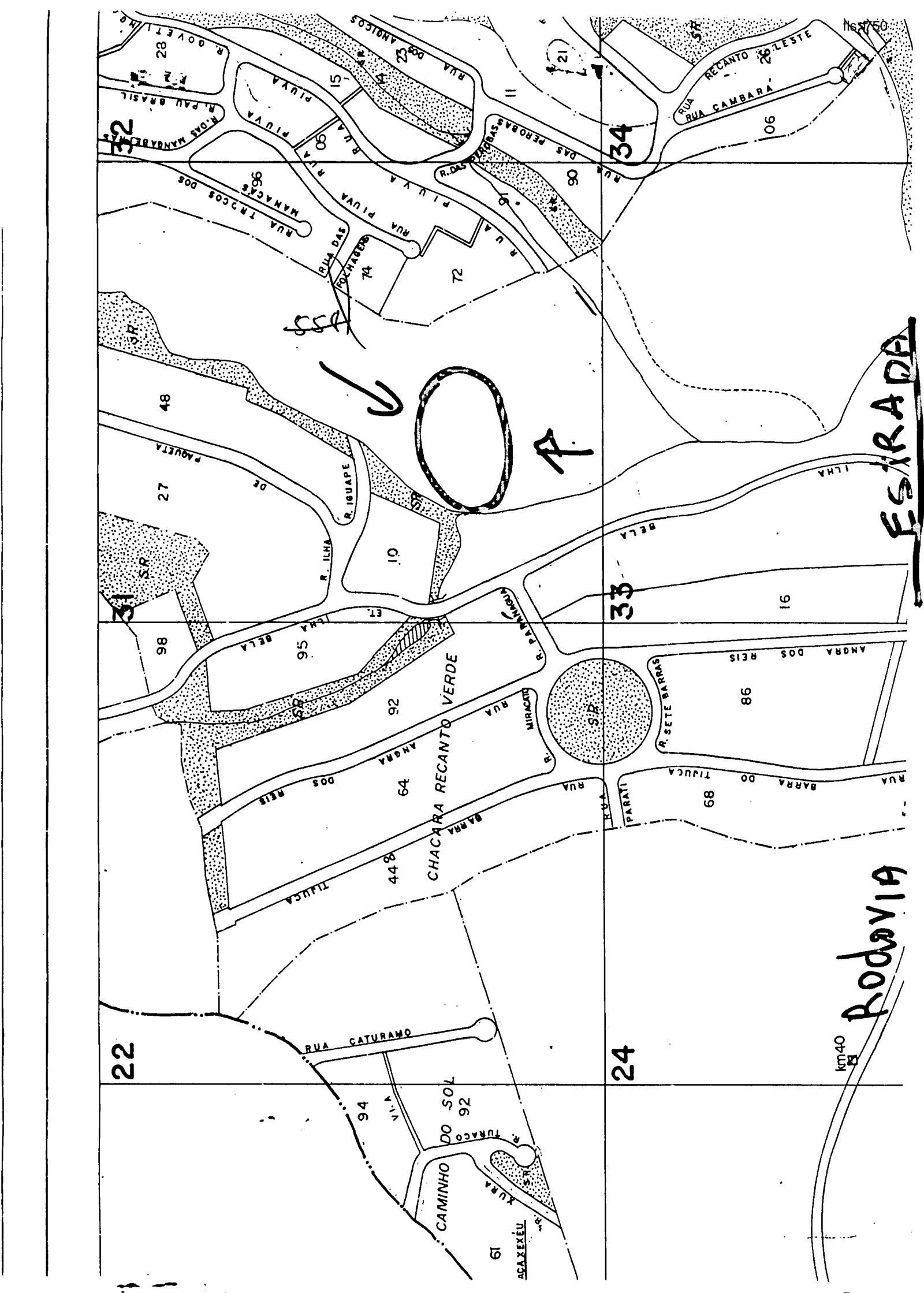


**Boaterria**  
**IMÓVEIS**

*Brito*

ROD. RAPOSO TAVARES KM 39,5  
 Cep 06730-000 - Vargem Grande Paulista - SP  
 Site: [www.boaterriaimoveis.hpg.com.br](http://www.boaterriaimoveis.hpg.com.br)  
 E-mail: [boaterriaimoveis@ieg.com.br](mailto:boaterriaimoveis@ieg.com.br)

**(11) 4616-8186**  
**Cell.: (11) 9952-0587**



ESTRADA

Rodovia

km40

564  
f

C



<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA - I.P.T.U.</b>		Emissão 2ª Via - 25/01/2002	Utilização	Qtde. Edificações 0	CONTRATO SEED ECT/PM.COTIA Nro. 006242000 06717-900	
Situação do Terreno <b>VAGO</b>		Inscrição Cadastral	Exercício	Número do Carnê	VALORES EXPRESSOS EM REAIS	
Área do Terreno <b>20.001,50</b>		<b>23153-31-29-0010-00-000 1</b>	<b>2002</b>	<b>14.855</b>		
Área Ocupada <b>0,00</b>	Fração Ideal <b>0,00</b>	Nome do Proprietário <b>AMEROPLAST IND.DE PLASTICOS LT</b>				
Área Contruída Tributável <b>0,00</b>	Valor Venal do M² da Construção <b>0,00</b>	Nome do Compromissário				Tipo de Cobrança <b>NORMAL</b>
Testada Principal <b>50,00</b>	Valor Venal por M² de Terreno <b>8,58</b>	Endereço do Imóvel <b>GRACAS BAIRRO DAS SET II, - - DAS GRACAS - QD ** - LT ** - B/DAS GRACAS</b>				
Valor Venal do Terreno <b>110.869,66</b>	Valor Venal da Construção <b>0,00</b>	Endereço da Entrega <b>RUA SILVA AIROSA, 00180 - - VL RIBEIRO D.BARROS</b>				
Valor Venal do Excesso <b>0,00</b>	Valor Venal do Imóvel <b>110.869,66</b>	<b>05307-040 - SP</b>				
Imposto Territorial <b>1.995,65</b>	Imposto Territorial <b>0,00</b>	Mensagens <b>Pague seus impostos em dia, evitando cobrança judicial</b>				
Imposto de Excesso <b>0,00</b>	Taxa de Incêndio <b>0,00</b>	Valor Total Lançado <b>1.995,65</b>				

569  
1

C

**AVALIAÇÃO TOTAL**

O valor total da avaliação do bem corresponde à quantia de R\$ 123.469,66 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Outrossim, requer à V. Exa. se digne arbitrar os honorários do perito no valor de R\$ 1080,00 (hum mil eoitenta reais), correspondente a seis salários mínimos vigentes.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

  
**CARLOS EDUARDO G. DE LIMA**

560  


# CONCLUSÃO

Em 01 de 03 de 02,  
 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Direito  
 Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr., subscr.

567  
 1  
 567

Proc. 97.744652-9

Fls. 532/560: digam.

Int.

São Paulo, de

ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
 Juiz do Direito

DATA  
 de 01 de 03 de 02  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr., subscr.

# CERTIDÃO

Certifico que o(s) despacho  
 de fls. 561 foi remetido(a) à Imprensa  
 Oficial, 29/03/02  
 Em 7 de 3 de 2002  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr., subscr.

# CERTIDÃO

Certifico que o(s) despacho  
 de fls. 561 foi publicado(a) no Diário Oficial  
 da Justiça de 11/03/02  
 às 13  
 Em 11/03 de 02  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr., subscr.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
sem relação ao despacho retro,  
sem manifestações.

Em 01 de 04 de 02

Eu, \_\_\_\_\_ por subscri

### VISTA

Em 02 de 04 de 02

Faço vista desta autos do P. M. P.

Eu, \_\_\_\_\_ por subscri

M. M. Juiz;

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional de Capital  
Promotoria de Justiça de Falências  
03 ABR 2002  
RECEBIDO

De acordo com o laudo de avaliação  
de fls 532/560.

Aguardando venda do bem.

Sl, de.

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Área Regional de Capital  
Promotoria de Justiça de Falências  
04 ABR 2002  
DEVOLVIDO

Joel Bertolon Junior  
Promotor de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 757

568

*[Handwritten signature]*  
562

CONCLUSÃO

Em 12 de abril de 2002,  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de  
Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira.

Processo 97.744652-9

Vistos.

Diga o Síndico sobre fls. 561  
verso, requerendo o que de direito quanto à  
alienação dos bens.

Int.

São Paulo, d.s.

DA SILVEIRA

ADEVANIR CARLOS MOREIRA

JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 12 de 04 de 2002, recebo  
estes autos em Cartório.

*[Handwritten signature]*  
Escr. subscr

JUNTADA

Em 22 de 04 de 102

junto a este ato a pedicula

que seg. (a).

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

369/907  
~~369/907~~ #B-750  
562/601  
A

CERTIDAO

Certifico e dou P. que destruí  
documentos em cumprimento  
com despacho de P. 615


Em 21 de 5 de 2002  
Escr. subscr

A



# CONCLUSÃO

Em 23 de 04 de 02  
 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
 Dr. ADEVAIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão, subscr.


608  
  
~~602~~

Proc. 97.744652-9

Fls. 563/601: digam.

Int.

São Paulo, ds

  
 ADEVAIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA  
 Juiz de Direito

DATA

Em 23 de 04 de 02  
 recebi estes autos em cartório.

Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão, subscr.

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o(a) despacho  
 de fls. aprox foi remetido(a) à Imprensa  
 Oficial, nesta data.  
 Em 26 de 4 de 2002  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escriv. subscr.

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o(a) despacho  
 de fls. aprox foi remetido(a) à Imprensa  
 Oficial, nesta data.  
 Em 2 de 5 de 2002  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escriv. subscr.

VISTA

Em 13 de 05 de 02;  
 faço vista destes autos ao Sr. Sampaio  
 Eu, \_\_\_\_\_ subscr.

M. Luiz  
 Sidiro

Requerer o desentranhamento do laudo de fls 564/601, porquanto o inicial objeto do mesmo não pertence à massa, bastando observar o número da matrícula da autarquia de fls 631, em confronto com a constante do laudo às fls 565.

No mais requerer a unidade por propriedade do inicial a alvará das fls 532/560, nos moldes do art. 118 da LF.

—————>

609  
leaf



O processo refere-se a  
realização dos bens móveis  
localizados na Comarca  
de Mariporã, em conformidade  
ofício a f. 43 p, conforme requerimento  
de fls 434.

Sendo - Co, 10/5/02

*[Signature]*  
01587.  
84.235.

RECEBIMENTO

em	13	05	de	02
em	Cota Supra			
em				



JUNTADA

Em 13 de OS de 02  
 junto a set a. vive a deprecata  
 que segun(n).  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr subscr.

01-29

AVALIAÇÃO  
Perito Carlos  
97764298

fls. 764

# PODER JUDICIÁRIO

# 78



SÃO PAULO

# 2002

6047

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE COTIA

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO **JUDICIAL**  
*Samuel Monteiro*

*6102*

Escrivão Diretor  
Mgt. N.º 908.069-8

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Proc.: 000078/2002	Data: 24/01/2002	as 13:08	Prot.: 000524/2002
Grupo: 1-Civil/Comercial	Vara: Terceira (Civel)		
R\$ 0,00	Foro: COTIA		*LIV*
Acao : Precatoria (em geral)			
Proc. : 000000/0000	38V CIVEL CENTRAL/SP		
Final.: AVALIAÇÃO (97.744652-9)			3333
Reqte.:			33 33
			33
Reqdo.: AMEROPLAST IND PLASTICOS LTDA			333
			33
			33 33
			3333

## AUTUAÇÃO

Em 01 FEV 2002 de *Carla Fucatomia* de   
 autuo neste Ofício A  
 que segue(m) e lavro este termo.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr

REG. SOB nº 078 / 2002  
 LIVRO nº 30 - Fls. \_\_\_\_\_

*Indo:*  
209-26.02.02.

Rec. Cp. Postal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: 30 dias  
Processo n.º 97.744652-9  
Valor da causa: N/C

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA - SP

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de COTIA -SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação: **FALÊNCIA** De AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta .

**FINALIDADE**

**PROCEDER a AVALIAÇÃO** dos bem imóvel da falida, conforme cópia reprográfica da matrícula do imóvel em anexo, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com o perito avaliador Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298. Tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 518, a seguir transcrito: “Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens da massa, devendo o oficial de justiça entrar em contato com o perito.” S.P02/01/2002 (a) Adherbal dos Santos Acquati - Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
38º OFÍCIO CÍVEL

- 9 MAI 15 48 2002 151107

PROTOCOLO




# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

7  
6  
12

**PERITO:** Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2002.

Eu,  (Angela Pereira de Castro), Escrevente que a digitei.

Eu,  (Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes), Oficial Maior, a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adherbal dos Santos Acquati Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 14 de janeiro de 2002.

  
Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes  
Oficial Maior

  
ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
JUIZ DE DIREITO

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.



matricula  
=1.279=ficha  
=1=

de Cotia

Cotia, 18 de junho de 1976

**IMÓVEL:** - Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -  
cêrca de 20.0001,58m<sup>2</sup>(vinte mil, um metro e cinquenta e oito  
decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada -  
de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2(dois), nês  
te distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está  
situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea  
Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes característi-  
cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,63 m. -  
(seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três -  
centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do -  
terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se-  
gue-se em linha reta e seca, confrontando com a area de pro-  
priedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º-  
34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e qua-  
renta centímetros(124,40m) até um marco; daí defletindo à -  
direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área  
remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52', -  
numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e  
cincoenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo -  
à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as -  
terras de Antônio Pires Domingues ou sucessores, com os se -  
guintes rumos e distancias: SE 88º15'-seis metros e noventa-  
e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57'- quarenta e oito me -  
tros e setenta e dois centímetros (48,72,m.) NE 84º12'- deze  
nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14'- nove  
metros (9,00m) NE 58º54'- vinte e seis metros e quatro centi-  
metros (26,04m) NE 62º14'- dezenove metros e quarenta e qua-  
tro centímetros( 19,44m) até o marco de divisa do terreno de  
Embalo S/A, daí defletindo à direita em linha reta e seca -  
confrontando com a area de Embalo S/A, com rumo SE 12º53'20"-  
numa distância de cento e sessenta e sete metros(167,00m), -  
até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita -  
área de 20.001,58 mts<sup>2</sup>, rumos constantes que são orientados -  
segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

**Proprietário:** - JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, proprietá-  
rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -  
462 546 e inscrito No CPFMF sob numero 030 247 508, residen-  
te e domiciliado na Capital do Estado, - à Avenida Rebouças, -  
nº 2552.-

**Registro Anterior:** - Transcrição numero 167.871, da 11a. Cir-  
cunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado  
(Nelson Feltrin).

O Oficial, *João Miguel Machado Filho*  
(João Miguel Machado Filho).

V. Verso.....

IMÓVEIS

10 de Maio de 1976  
Suasins Dhas  
nuro

de Cotia - SP

matricula

ficha

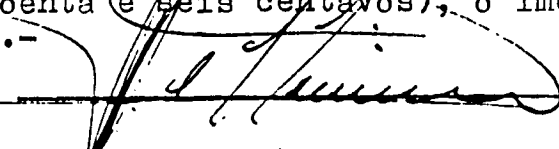
=1.279=

=1=verso

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

**TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-**

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, f6 -- lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por -- venda feita à AMEROPLAST - Industria de Plásticos Ltda, com séde e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1. 661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ - 318.427,56( seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imovel objeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado   
(Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-


Procede-se a presente averbação "Ex Offício" e nos termos do- § 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte onus: PROMESSA DE -- CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros -- quadrados do imóvel desta matrícula em favor de HELLERMAN DO-BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, -- nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme es- critura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro -- 1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente ins- crito sob nº719 (as fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).-

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

**TÍTULO: PENHORA.-**

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a **penhora** de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE  SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.99.225 CAS.-



- segue ficha 02 -

D.S. DE REPROGRAFIA  
TRIBUNAL DE JUSTICA - SP  
XEROX XEROX

matrícula  
**-1.279-**

ficha  
**02**

de Cotia

Cotia, de

18.770  
2764  
*[Handwritten signature]*

Av.04, em 16 de Agosto de 2001.-

Nos Termos do Mandado, expedido aos 24 de Julho de 2001, devidamente assinado pelo Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito Titular da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraídos dos autos de ação de falência, processo nº2.285/97, procedo a presente para constar que foi decretada a falência da proprietária AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, tendo sido determinada a ARRECADADAÇÃO do imóvel desta matrícula.-

O ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

PAULO TARCISO ALVES.-

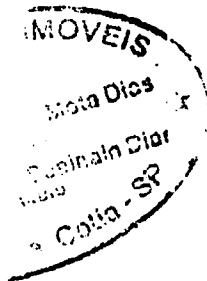
P.115.503 GSJ.-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6015 de 11 de Dezembro de 1973.

Cotia-SP, 16 AGO. 2001

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, foram cotadas no recibo que faz parte integrante deste título.

*[Handwritten signature]*



D.S. DE REPROGRAFIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
XEROX DE XEROX  
DEPRI 5.1.

158

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

06  
11  
609  
415

**RECEBIMENTO**

Em 20 de fevereiro de 2002, neste ofício, recebi estes autos.

Eu \_\_\_\_\_ escrevente, dig.  
(Nilton)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente feito foi registrado sob o nº 078/2002, as fls. \_\_\_\_\_, tendo sido devidamente fichado. Em 20 de fevereiro de 2002. Eu \_\_\_\_\_, Esc., subscrevi.

(Nilton)

**CONCLUSÃO**

Em 22 de fevereiro de 2002, faço estes autos conclusos ao (a) MM Juiz(a) de Direito Dr.(a) LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ - Eu \_\_\_\_\_ Escr.

PROC.Nº 078/2002

Vistos.

Compre-se, servindo a presente de modo de.

Dr.  
cot. 22/2/02.

Lúcia Caninéo Campanhã  
Juíza de Direito

**DATA**

Em 25 de 02 de 2002  
recebi estes autos em Cartório com o  
passaporte \_\_\_\_\_  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. subscrevi.

## Certidão

Certifico eu, oficial de justiça ao termo subscriptor, que deixo, por hora, de promover diligências pelo fato de que, até o presente momento, o perito avaliador Carlos Eduardo Gimenes não compareceu à sede do juízo, tampouco deu retorno ao telefonema / deste serventuário datado de 28 de fevereiro, às 14:20 hs., quando, ao não ser atendido, deixei recado na secretária eletrônica, fazendo consignar nº de telefone para contato, de sorte a viabilizar tratativas para empreendimento das diligências cabíveis. Cumpre salientar que, em função de determinação judicial proibindo ligações telefônicas para celulares da sede deste juízo, aludido telefonema foi realizado às expensas deste serventuário da justiça.

Tendo se exaurido o prazo legal para cumprimento deste em meu poder o devolvo em cartório, para o que de direito. Dou fé.

Cotia, 27 de março de 2002.

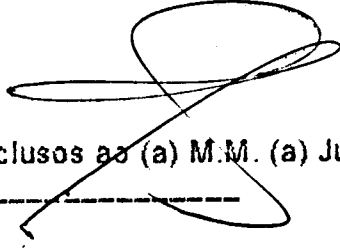
Sem  
Diligências

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CONCLUSÃO**

Em 30 de abril de 2002, faço estes autos conclusos ao (a) M.M. (a) Juiz (a) de Direito DR(A) LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ. (Mônica de Souza Ramos), Oficial Maior, digitel.

Eu \_\_\_\_\_



Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 616.

**Proc n 78/02**

Diante da certidão retro, devolva-se. Int.

Cotia, data supra.

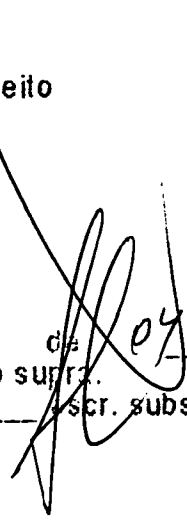
Juiza de Direito

DATA

Em 30 de \_\_\_\_\_ de 2002


, recebi estes autos em Cartório, com o despacho supra.

Eu \_\_\_\_\_ scr. subscrevi.





REMESSA

Em 03 de 05 de 2002  
 faço remessa destes autos ao Juízo Especial  
 Eu,  Escriba





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

617  
617

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: 30 dias  
Processo n.º 97.744652-9  
Valor da causa: N/C

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA - SP

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de COTIA -SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação: **FALÊNCIA** De AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta .

**FINALIDADE**

**PROCEDER** a **AVALIAÇÃO** dos bem imóvel da falida, conforme cópia reprográfica da matrícula do imóvel em anexo, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com o perito avaliador Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298. Tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 518, a seguir transcrito: “Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens da massa, devendo o oficial de justiça entrar em contato com o perito.”S.P02/01/2002 (a) Adherbal dos Santos Acquati - Juiz de Direito




**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

618  
612

**PERITO:** Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2002.

Eu,  (Angela Pereira de Castro ), Escrevente que a digitei.

Eu,  (Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes), Oficial Maior, a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adherbal dos Santos Acquati Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 14 de janeiro de 2002.

Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes  
Oficial Maior

  
ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
JUIZ DE DIREITO

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL**  
**FORUM CENTRAL**

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900  
fone: 2320400 Ramal:1540

613  
613

<p><b>CARTA PRECATÓRIA</b></p>	<p>Prazo para cumprimento: 30 dias Processo n.º 97.744652-9 Valor da causa: N/C</p>
<p>DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>ADVERTÊNCIA</p>

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SP .

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA - SP

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de COTIA -SP, a qual esta for distribuída, que, perante este juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação: FALÊNCIA De AMEROPLAST IND. PLÁSTICOS LTDA. em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta .

**FINALIDADE**

**PROCEDER a AVALIAÇÃO** dos bem imóvel da falida, conforme cópia reprográfica da matrícula do imóvel em anexo, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com o perito avaliador Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298. Tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 518, a seguir transcrito: “Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens da massa, devendo o oficial de justiça entrar em contato com o perito.”S.P02/01/2002 (a) Adherbal dos Santos Acquati - Juiz de Direito




**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

6201 ~~615~~

**PERITO:** Sr. Carlos Eduardo Gimenes de Lima, residente na Rua Mário Furtado, 258, São Paulo – SP, Fone: 97764298

**ENCERRAMENTO:** Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2002.

Eu,  (Angela Pereira de Castro), Escrevente que a digitei.

Eu,  (Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes), Oficial Maior, a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do (a) Dr. (a) Adherbal dos Santos Acquati Meritíssimo Juiz de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 14 de janeiro de 2002.

Elizabeth Conceição Pita Carvalhaes  
Oficial Maior

  
ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI  
JUIZ DE DIREITO

Acompanham a presente folhas por mim, rubricadas.

621

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que promovi o encerramento do 3º vol. as fls. 615.

Em 01 de 07 de 2002.

Eu, [Signature] Escr. subst.